

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 39

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 8 de março de 2016

Deputados debatem rescisão de contrato com a Arena Pernambuco

O anúncio foi feito pelo Governo do Estado, com base em relatório da FGV

A decisão do Governo do Estado de rescindir o contrato de concessão da Arena Pernambuco gerou debate, ontem, no Plenário da Assembleia. O anúncio foi feito na última sexta (4), com base em relatório da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ao apontar que, no período de operação do equipamento, as receitas projetadas não se confirmaram.

Na nota, o Governo informa ainda que o contratado deve ser ressarcido pelo saldo devedor da obra, mas diz que, enquanto não houver uma decisão definitiva dos órgãos de controle sobre o valor total, não efetuará nenhum pagamento. O comunicado também diz que a gestão abrirá uma concorrência internacional para contratar uma nova empresa para a operação da Arena.

Durante o Pequeno Expediente, os deputados Tony Gel (PMDB) e Ângelo Ferreira (PSB) elogiaram a iniciativa e abordaram pontos mencionados na nota oficial, como custo da obra (R\$ 479 milhões), enfatizando que 75% dos recursos foram financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os parlamentares também destacaram que o equipamento teria sido o mais barato entre as arenas construídas no Brasil.

Vice-líder do Governo, Tony Gel sustentou que Pernambuco não poderia ficar de fora de um evento como a Copa do Mundo, e disse que a Parceria Público-Privada foi a forma encontrada para viabilizar a participação do Estado. Entretanto, segundo



ROBERTO SOARES

PLENÁRIO - Governistas elogiaram decisão da gestão, enquanto opositores destacaram prejuízos da PPP para o Estado

ele, a Arena Pernambuco Negócios e Participações, consórcio liderado pela Odebrecht, que administrava o equipamento, não cumpriu a parte que lhe cabia, ao não evitar os prejuízos com a operação do estádio.

Ferreira, que preside a Comissão de Administração Pública da Casa, disse que o procurador-geral do Estado, Antônio César Caúla Reis, será convidado para uma audiência pública no âmbito do colegiado para explicar os encaminhamentos jurídicos para a rescisão. Ele frisou que o contrato de concessão foi aprovado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e BNDES.

No Grande Expediente, o deputado Aluísio Lessa (PSB) reforçou a avaliação

de que a frustração de receitas decorreu da subutilização do equipamento. “A Arena é deficitária pois a empresa se mostra ineficiente para buscar outros tipos de eventos que garantam lucros”, disse, acrescentando que o Governo estipula convocar a nova licitação dentro dos próximos 60 dias.

O deputado Edilson Silva (PSOL) afirmou que, antes da construção do estádio, a gestão estadual contava com estudos realizados por uma empresa internacional e por um setor técnico da Secretaria Estadual de Planejamento, que indicavam a inviabilidade econômica. O parlamentar sublinhou que, apesar disso e da falta de interesse dos principais clubes pernambucanos em disputar jogos no local, o contrato foi assinado e, em 2010, recebeu um aditivo em que o Estado se comprometia a cobrir

eventuais prejuízos na operação da Arena.

Silva lembrou que a Odebrecht, responsável também por construir o equipamento, cobra na Justiça R\$ 264 milhões pela despesa extra feita para acelerar o término da obra. “A rescisão do contrato não é garantia de que o erário não vai permanecer sangrando. O dinheiro continua saindo do bolso de todos os pernambucanos”, discursou.

O deputado Sílvio Costa Filho (PTB) ressaltou que a quebra do contrato era um pleito da Oposição, a qual ele lidera, e criticou a falta de alusão, na nota do Estado, ao projeto da Cidade da Copa e aos desembolsos realizados para cobrir prejuízos do consórcio. “Não foram só R\$ 479 milhões que o Governo gastou. De 2014 a 2016, o Estado já pagou mais de R\$ 80 milhões com a contrapar-

tida para a viabilidade da Arena”, acrescentou.

Líder do Governo, Waldemar Borges (PSB) rebateu afirmando que, inclusive para ser mantida pela Justiça, a decisão sobre revogar o contrato não poderia ter sido tomada sem a avaliação de uma instituição idônea como a FGV. Sobre o terreno que seria doado para construção da Cidade da Copa, o socialista argumentou que, apesar de já ter sido autorizada pela Assembleia Legislativa, a cessão do espaço não chegou a se concretizar, em virtude de o empreendimento ainda estar inconcluso.

“O Governo precisava estar embasado em algo mais concreto para anular o contrato. Daí o acerto em solicitar esse estudo e acatar o que ele indica diante de uma realidade financeira que não se concretizou”, expressou.

Também durante a reunião, os deputados Teresa Leitão (PT) e Romário Dias (PTB) defenderam o aprofundamento da apuração. A deputada Raquel Lyra (PSB) elogiou a “decisão firme” do governador.

NOTA DO PSB - A nota divulgada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), na última sexta (4), oficializando “em definitivo” a oposição da legenda ao Governo Dilma Rousseff e ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, também foi debatida entre as lideranças do Governo e da Oposição da Assembleia, durante a Reunião Plenária.

Sílvio Costa Filho criticou o texto, argumentando que “a nota foi covarde, e o PSB cometeu a ingratidão de abandonar o presidente Lula no momento mais difícil”.

Em resposta, o governista Waldemar Borges defendeu o conteúdo do documento. “Foi uma nota equilibrada, que reconheceu que o Governo Dilma não tem condições de governar”, avaliou.

VISITA DE DILMA - Também na Reunião Plenária, o deputado Aluísio Lessa questionou a ação de alguns partidos de oposição ao Governo Federal contra a presidente Dilma Rousseff. Democratas e Solidariedade pediram a devolução dos recursos utilizados nos serviços de transporte e segurança da presidente Dilma Rousseff, em visita realizada ao ex-presidente Lula, no dia seguinte à 24ª fase da Operação Lava Jato. “A autoridade máxima do Brasil precisa ter um grande aparato de segurança, independente de sua popularidade”, argumentou o socialista.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Frente parlamentar realiza vistoria no Rio Beberibe

Colegiado constatou problemas como lixo e esgoto a céu aberto

Lixo, redução do volume de água do rio, esgoto a céu aberto e muito mau cheiro. Esses são alguns exemplos de problemas encontrados pela Frente Parlamentar de Revitalização do Rio São Francisco e demais Rios, durante visita realizada, ontem, a localidades margeadas pelo Rio Beberibe no Recife e em Olinda.

A comunidade do Giriquiti, no bairro de Peixinhos, em Olinda, é formada por mais de 300 famílias, que moram em

barracos de madeira à beira do rio. Nos dias de chuva e quando a maré sobe, a água invade as casas e coloca a saúde dos moradores em risco. O borracheiro Manoel Saraiva lembrou que a maioria das famílias está cadastrada em programas de moradia mas, enquanto não recebem as casas, os moradores convivem com as dificuldades. “Nosso maior problema é a falta de saneamento. Colocamos as coisas no rio porque não temos um lugar apropriado.”

Já no Recife, a Frente Parlamentar foi ao bairro de Campina do Barreto. No trecho próximo à unidade de saúde da família Irmã Terezinha, o assoreamento, ou seja, acúmulo de terra nas margens do rio, é um dos problemas encontrados. No local, também há um ferrolho e até um criadouro de porcos. O geógrafo da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Recife, Cícero Fernandes, reconheceu a necessidade de uma in-



JOÃO BITA

AGENDA - Visita foi a segunda de uma série de 13 a serem realizadas pelos parlamentares

tervenção do órgão. “Esse acúmulo de materiais à beira dos rios está causando problemas ambientais e de saúde para a população”, frisou.

O coordenador-geral do colegiado, deputado Odacy Amorim (PT), afirmou que a situação é muito grave e pre-

cisa de ações imediatas. “Vamos tentar marcar já para a próxima semana um debate com representantes do Recife, Olinda e da Compesa (Companhia Pernambucana de Saneamento)”, salientou o parlamentar.

O Rio Beberibe passa pelos municípios de Camara-

gibe, Recife e Olinda. Ele é um dos 13 rios pernambucanos que integram a agenda de atividades da Frente Parlamentar. O objetivo das visitas é identificar danos ao meio ambiente e fazer um diagnóstico dos problemas vivenciados pelas comunidades ribeirinhas.

Saúde

Situação de mães de bebês com microcefalia preocupa

A deputada Socorro Pimentel (PSL) dedicou, ontem, o discurso em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, celebrado hoje, às mães de crianças com microcefalia. No pronunciamento, a parlamentar abordou as dificuldades enfrentadas por essas mulheres, como o abalo psicológico e o abandono por parte dos companheiros.

“Neste 8 de março devemos alertar pelo quadro que se apresenta para as mães de crianças portadoras de microcefalia. O Estado tem o dever de minimizar o impacto dessa situação”, considerou. “É comum acontecerem divórcios, separações e distanciamento de pais que não sabem lidar com a criança com essa má-formação. As mães se veem abandonadas e culpadas por um fato sobre o qual elas não têm controle nenhum, e que foi culpa da inércia do Estado”, relatou.

A deputada destacou a iniciativa de Conselhos



ROBERTO SOARES

SOCORRO - “Mulheres podem sofrer abalo psicológico”

Regionais de Psicologia de notificarem seus membros para iniciarem o tratamento psicoterápico já com as gestantes que tiverem a suspeita de bebês com a malformação congênita. “Essas mulheres

ficam angustiadas, ansiosas e podem desenvolver algum quadro de depressão ao desconfiarem que estejam infectadas com o vírus zika durante a gravidez”, apontou Socorro Pimentel.

PLENÁRIO

Criação de Frente Parlamentar na Câmara de Vereadores

A instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida, na Câmara Municipal do Recife, foi elogiada, ontem, pelo deputado Pastor Cleiton Collins (PP). O parlamentar, que é coordenador-geral de uma frente equivalente na Assembleia (Frente Parlamentar em Defesa da Família e da Vida), defendeu a necessidade de os legislativos discutirem, em conjunto, “questões que têm deturpado a constituição da família brasileira”. “Estamos preocupados com alguns temas muito debatidos nesse período que estamos atravessando, principalmente os relativos ao aborto”, exemplificou. O parlamentar citou, também, as discussões em torno do papel da escola na orientação sexual dos alunos. “Vamos fiscalizar o cumprimento dos planos de educação aprovados pelas respectivas casas legislativas”, anunciou, referindo-se à possível utilização de materiais pedagógicos que fazem menções à questão de gênero.



Recuperação de estradas no Agreste

O anúncio de que as rodovias estaduais PE-87 e PE-88 serão reformadas pelo Governo do Estado foi comemorado, ontem, pelo deputado Dr. Valdi (PP). O parlamentar registrou a assinatura de ordens de serviço pelo governador Paulo Câmara, no Agreste, no último fim de semana. Dr. Valdi destacou o investimento de R\$ 18,2 milhões para a PE-88, que liga Bom Jardim a Orobó e segue até a divisa com a Paraíba; a inauguração de obras realizadas com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM); e a contratação de 2.560 profissionais de saúde. “Parabênizo o governador pela sensibilidade e vontade de trabalhar pelos mais simples”, elogiou. Já o deputado Aluísio Lessa (PSB) citou a recuperação da estrada conhecida como “Buraco do Tatu” - principal acesso a Bom Jardim a partir da PE-90 - e da PE-87, que liga Gravatá a Cumaru. Segundo ele, também será feita a substituição de quatro quilômetros de tubos para aumentar a pressão e o volume da água que sai da Barragem de Amaraji, beneficiando 120 mil pessoas. “Ainda foi inaugurado o Centro de Inclusão Produtiva de Bom Jardim, que emprega 92 costureiros, incluindo a cidade na cadeia produtiva de confecções”, registrou Lessa.



Ordem do Dia

Décima Sétima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 08 de março de 2016, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2036/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 468/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva que confere ao Município de Lagoa do Carro o Título Honorífico de Capital do Tapete.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2037/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 505/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva que altera a Lei nº 13.973, de 16 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2038/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 510/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Equoterapia e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2039/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 676/2016, de autoria do Poder Executivo que concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 663/2016
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2016/2019 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de quinhentos mil reais, em favor do Gabinete do Vice-Governador.

Regime de Urgência

Parecer Favorável das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 162/2015
Autor: Deputado José Humberto Cavalcanti

Estabelece política de cotas por gênero nos Conselhos Tutelares situados no Estado de Pernambuco.

Com Emenda Aditiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Emenda Aditiva nº 02 de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 11ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 488/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Confere ao município de Joaquim Nabuco o título de Capital da Cana-de-Açúcar.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/11/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 497/2015
Autor: Deputado Zé Maurício

Confere ao Município de Orobó o Título de Capital da Renda Frivolité.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/10/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 500/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor: Deputado Everaldo Cabral

Proíbe a queima de fogos de artifício e assemelhados nos ambientes que especifica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 7ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 522/2015
Autor: Deputado Rodrigo Novaes

Institui o Dia Estadual de Prevenção e Enfrentamento às Drogas nas Unidades Prisionais.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/11/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 562/2015
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/11/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 550/2015
Autor: Deputado José Humberto Cavalcanti

Confere ao Município de São José da Coroa Grande o Título de "Terra das Piscinas Naturais".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 588/2015
Autor: Deputado Beto Accioly

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Karatê, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 613/2016
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Beto Accioly

Proíbe, no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, a concessão de homenagens a pessoas que

tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou corrupção e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/02/2016

Discussão Única da Indicação nº 3540/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Moreilândia, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de implementarem o **Programa de Controle do Câncer de Mama**, no Município de Moreilândia, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3541/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de incentivar a realização do concurso **Nossa Escola Contra o Aedes**, nas escolas do Município de Rio Formoso e seu distrito, Cocaú, com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à proliferação do mosquito **Aedes Aegypti**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3542/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Serra Talhada, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde de Serra Talhada no sentido de implementarem o **Programa de Controle do Câncer de Mama**, no Município de Serra Talhada, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3543/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Calumbi, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de incentivar a realização do concurso **Nossa Escola Contra o Aedes**, nas escolas do Município de Calumbi, com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à proliferação do mosquito **Aedes Aegypti**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3544/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Exú, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de intensificar ações a realização do concurso **Nossa Escola Contra o Aedes**, nas escolas do Município de Exú e seus distritos, Tabocas, Timorante, Viração e Zé Gomes com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à proliferação do mosquito **Aedes Aegypti**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3545/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Belém do São Francisco e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de intensificar ações do **Programa EDUCAR** no Município de Belém do São Francisco e seus distritos, Ibó e Riacho Pequeno, com o objetivo único de melhorar a educação básica daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3546/2016
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor da COMPESA no sentido de viabilizarem a desobstrução do esgoto na Rua da Integração Bairro de Jardim Atlântico, município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3547/2016
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE, ao Diretor de Operações e Construções do DER/PE, ao Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE e ao Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE no sentido de envidar esforços necessários para reforma e restauração do Terminal Rodoviário de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3548/2016
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Diretor Técnico de Engenharia da COMPESA visando a ampliação de cobertura de fornecimento d'água para o município de Chã Grande, através da Barragem de Amora Grande Encravada, no município de Amaragi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3549/2016
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido que seja implantada a rede de

abastecimento de água, ou pelo menos, que seja construído um ponto de abastecimento no Ramal da Adução do Pajeú, para atender a Comunidade de Olho D'Água, município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1716/2016
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Aplausos para o Capitão QOC BM Antônio Carlos Andrade de Melo Sobrinho, membro da Corporação de Bombeiro Militar de Pernambuco, pelo excelente trabalho prestado, principalmente pelos prêmios e medalhas conferidas durante os 20 anos de caserna atuando sempre com dedicação e afinco no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1717/2016
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Lucinete Machado Tenório, genitora do Deputado Estadual João Eudes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1718/2016
Autor: Dep. Botafogo

Voto de Aplausos ao Professor Edy Slovik da Silva pelo excelente trabalho que desempenhou durante sua gestão a frente da Biblioteca Pública Municipal Dr. Geraldo Calábria Lapenda, no município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Expediente

DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2016.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 013 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 706/2016 que Altera dispositivos da Lei nº 12.300, de 18 de dezembro de 2002, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

OFÍCIOS NºS 144, 145, 146, 147, 148 E 149 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 273/2015, 366/2015, 391/2015, 392/2015, 449/2015 e 514/2015. Inteirada.

OFÍCIO S/Nº - DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL prestando esclarecimento acerca dos Requerimentos nºs 1308, 1340e 1336, de autoria do Deputado Henrique Queiroz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 70 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos, das Leis Complementares nºs 321 e 322, datadas de 3.3.2016, e das Leis Ordinárias de nº 15.711, datada de 29.2.2016 e 15.712, datada de 3.3.2016. Inteirada.

OFÍCIO Nº 008 - DO DEPUTADO FRANCISAMAR PONTES indicando a Prefeitura Municipal de Paulista, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

OFÍCIO Nº 0015 - DO DEPUTADO BETO ACCIOLY indicando a Prefeitura Municipal de Camaragibe, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

OFÍCIO Nº 089 - DA SECRETÁRIA DA MULHER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO indicando o Município de Cabrobó, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

OFÍCIO Nº 090 - DA SECRETÁRIA DA MULHER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO indicando o Município de Paulista, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

OFÍCIO Nº 091 - DA SECRETÁRIA DA MULHER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO indicando o Município de Vitória de Santo Antão, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

OFÍCIO Nº 092 - DA SECRETÁRIA DA MULHER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO solicitando a esta Presidência e a Mesa Diretora, a alteração de indicação do município de Carpina pelo município de Bonito, tendo em vista que a indicação enviada no Ofício nº 085/2016, no dia 29 de fevereiro de 2016, constava dois municípios da mesma macrorregião MATA, sendo eles Vitória de Santo Antão e Carpina. À Publicação.

OFÍCIO Nº 093 - DA SECRETÁRIA DA MULHER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO indicando o Município de Bonito, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana da Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Motá; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Fellipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

OFÍCIO Nº 141 - DO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA indicando a Prefeitura Municipal de Paulista, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

OFÍCIO Nº 016 - DA DEPUTADA RAQUEL LYRA indicando a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

OFÍCIO Nº 26 - DO DEPUTADO DIOGO MORAES indicando a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

Ofício

Ofício nº 26/2016

Recife, 04 de março de 2016.

Ao Exmo. Sr. Dr. Guilherme Uchôa Presidente da Assembleia Legislativa de PE

Prezado Deputado,

Cumprimentando inicialmente V. Exa., venho pelo presente indicar a Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga da Mulher – 2016, oferecido por essa Casa, com o objetivo de laurear gestões púbicas municipais que implementam políticas públicas para a superação da desigualdade de gêneros e afirmação dos direitos de cidadania das mulheres.

Encaminho em anexo o formulário de inscrição da referida prefeitura.

Na certeza de contar com a vossa costumeira atenção, desde já agradeço e, na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Diogo Moraes
1º Secretário

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 707/2016

Ementa: Institui, no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, a comemoração do dia das mães e dos pais e dá outras provi- dências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, a data comemorativa do dia das mães, a ser comemorado no segundo domingo do mês de maio, bem como o dia dos pais a ser comemorado no segundo domingo do mês de agosto.

Art. 2º O dia estadual das mães e dos pais não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O dia das mães é uma data histórica e foi comemorada oficialmente pela primeira vez nos Estados Unidos no dia 26 de abril do ano de 1910, sendo mais tarde transferido para segundo domingo de maio. Em poucos anos esta data já era comemorada por vários países no mundo inteiro. No Brasil, veio a ser inclusa dentre as datas comemorativas oficiais no dia 12 de maio de 1918, sendo incluída pelo então presidente Getúlio Vargas a data no segundo domingo de maio.

O dia dos pais, que tem o mesmo objetivo do dia das mães qual seja homenagear aqueles que nos deram a vida, fortalecendo o instituto familiar, passou a ser comemorado no Brasil a partir do ano de 1953, no segundo domingo de agosto.

Apesar das datas aqui mencionadas já estarem incutidas na cultura social brasileira, se faz necessária um proteção legal com o proposito de oficializa-las visto que datas de tamanha importância devem ser preservadas e sempre lembradas, evitando qualquer tentativa de banimento que venha a instituir sua exclusão, a fim de manter os paradigmas sociais, presando pelo fortalecimento da família tradicional.

Assim, diante exposto e colocações aqui esboçadas, solicito aos nobres pares a aprovação deste presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2016.

Joel da Harpa
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 708/2016

Ementa: Estabelece norma para os embarques e desembarques de mulheres usuárias do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR e do Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º É facultado às mulheres que usam o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e o Sistema de Transporte Público Intermunicipa de passageiros, das 21 horas às 05 horas do dia seguinte, optar pelos locais de embarque e de desembarque diversos da parada convencional, desde que sejam mais seguro, e respeitado o itinerário original.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No mundo inteiro, meninas e mulheres sofrem com assédio, machismo e violência não apenas nos espaços privados, como também nos públicos, ainda mais agravadas quando são negras e em situação de pobreza. Por ora, vamos nos deter ao segundo como objeto de nossa justificativa. O acesso das mulheres às áreas públicas urbanas e rurais é um desfoi diário que as colocam em risco, assim impedindo ou dificultando a realização de seus projetos de vida ou simplesmente de cumprir uma agenda cotidiana. Esse cenário demonstra claramente que as cidades foram edificadas, como nos demais campos da sociedade, sem considerar as necessidades e especificidades das expressivas populações femininas. Desse modo, as cidades são desenhadas com base nos papéis socialmente estabelecidos que restringem às mulheres ao âmbito doméstico e reprodutivo e garantem aos homens o ambiente público e produtivo.

Observa-se um considerável avanço nas legislações e políticas públicas acerca da violência doméstica e familiar no Brasil, a exemplo da Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha. Entretanto, o mesmo progresso não se registra diante da violência em espaços urbanos já que ainda não temos leis e políticas específicas no país que tratem da questão. As iniciativas se limitam a mecanismos legais que preveem a punição a atos que atentem contra a vida, liberdade e igualdade de qualquer cidadão, não compreendendo assim as especificidades do universo feminino. No mais, a atenção dispensada pelos poderes públicos às questões que afetam a segurança feminina nas cidades se baseia lamentavelmente na naturalização da violência e do assédio quando geralmente apresentam como medidas os conselhos para que as elas evitem “certos lugares”, “certas roupas”, “certos horários”, etc. Tais orientações levam a crer que mulheres devem se adaptar à cidade e não a de que a cidade deve ser igualmente aberta à experiência de todos os gêneros, bem como limitam as possibilidades de vivências experienciais do espaço público.

Conforme relatório da organização ActionAid “*As Mulheres e a Cidade* (2011) e *As Mulheres e a Cidade II: examinando o impacto de gênero sobre a violência e urbanização* (2012)”, a percepção e sensação de insegurança produz mudanças no comportamento das mulheres. Assim, 70,6% das entrevistadas já deixaram de sair de casa em determinado horário com receio de sofrer algum tipo de assédio ou violência. Já a pesquisa *Chega de Fiu Fiu* (2013), realizada com 7.762 mulheres, aponta que a maior parte delas (56%) relatou ter sido assediada na rua por meio de cantadas, 33,9% das quais tendo afirmado que isso acontece todos os dias ou todas as semanas. O estudo revela ainda que 98% já sofreram algum tipo de assédio em locais públicos e 68% foram insultadas depois de não ter correspondido a uma cantada. Assim, as pesquisas concluem que muito embora nos últimos anos as cidades brasileiras estejam vivenciando um vertiginoso processo de crescimento com melhorias salariais e de distribuição de renda, isso não foi o bastante para alterar significativamente as condições de vida das populações femininas no que se refere ao acesso à cidade. E, concluem que a melhoria na condição de segurança das mulheres está estreitamente relacionada com uma valorização do direito à cidade, através de políticas públicas urbanas – transporte, moradia, educação, lazer, iluminação pública, coleta de lixo, dentre outras.

Entre as interdições do acesso das mulheres às cidades, destacamos os itens iluminação e transporte públicos. Assim, as ruas escuras e mal iluminadas representam uma ameaça ainda maior para as elas. Muitas vezes é necessário alterar um caminho, andar mais rápido para passar por um local escuro ou até deixar de circular em determinada hora. O medo da violência aumenta nas periferias e locais mais pobres, onde a iluminação é um problema estrutural grave, levando vulnerabilidade a milhares de mulheres e limitando sua mobilidade. Ao tempo que a falta de qualidade nos transportes públicos das cidades brasileiras comprime milhares delas em ônibus, metrô e trens lotados e propícios aos assédios sexuais, sendo o veículo público o principal ou mesmo único meio de locomoção da grande maioria das mulheres do país. Tudo isso somado à exposição por longas e intermináveis horas nos pontos de espera esmos, escuros e insólitos. Essa equação perigosa entre vias mal iluminadas e transporte público insuficiente elevam ao expoente máximo os casos de violência, inclusive estupros, no trajeto entre o ponto de parada e o destino final das passageiras.

É sabido que a pauta da Cidade Segura exige uma discussão ampla e complexa sobre a desconstrução da cultura machista e patriarcal ao tempo que requer medidas concretas, sobretudo do setor público, para garantir que o espaço público seja acessado por homens e mulheres de modo equânime e comunitário. É no sentido de contribuir para tanto que apresentamos o projeto em epígrafe cuja finalidade é cooperar com o acesso seguro das mulheres à cidade, reduzindo a vulnerabilidade das usuárias que utilizam, durante a noite e a madrugada, o transporte público metropolitano e intermunicipal no Estado.

Com a prudência de permitir os embarques e desembarques fora do ponto esperado, medida extremamente simples e, frise-se, sem quaisquer ônus, é efetivamente conferida maior segurança às mulheres.

Diante de tais considerações, peço o apoio dos Nobres Deputados(as) para a aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Simone Santana
Deputada

Às 1ª, 3ª, 11ª e 14ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 709/2016

Ementa: Dispõe sobre a proibição de lecionamento de qualquer temática relacionada a ideologia de gênero no âmbito educacional do Estado de Pernambuco e traz outras considerações.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º É defeso aos profissionais da educação, dentro das instituições de ensino escolar do Estado de Pernambuco, privada ou pública, ministrar sobre ideologia de gênero, orientação sexual e congêneres, nos termos da Lei Estadual nº 15.533/2015.

Art. 2º Fica também coibida a utilização de qualquer meio pedagógico que possa conduzir a concepções ideológicas condicentes a gêneros e orientação sexual.

Paragrafo único. Para efeitos desta proibição, considera-se meios pedagógicos a exposição de livros, cartilhas, panfletos ou similares que contenham ou se refiram, direta ou indiretamente, a ideologia de gênero, orientação sexual e congêneres.

Art. 3º Os Planos Municipais de Educação devem adequar-se as exigências previstas e regulamentadas na Lei Estadual nº 15.533/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Rege o princípio da proteção integral bem como determina o *caput* e o § 4º do art. 227 da Constituição Federal de 1988, que prevê como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Consagra ainda a lei suprema em seu art. 226, especial proteção à família estabelecendo como obrigação do Estado Democrático de Direito a concretização desse principio e definindo como família a união entre o homem e a mulher, buscando preservar o modelo tradicional de família.Partindo do pressuposto de que os estudantes são a parte mais vulnerável do processo educacional, cabendo aos pais definir os valores e princípios repassados aos filhos e ao Estado por meio de políticas públicas assegurar-lhe sua formação e instrução intelectual, fica claro que especular a introdução na grade curricular de ensino o lecionamento da ideologia de gênero e congêneres foge das atribuições do Estado e invade o âmago das famílias. Dessa forma, a educação tem que prezar pelo princípio da neutralidade política e ideológica, diante de crianças e adolescentes em fase de formação e informação intelectual. Assim, diante exposto e colocações aqui esboçadas, solicito aos nobres pares a aprovação deste presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2016.

Joel da Harpa
Deputado

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 710/2016

Ementa: Dispõe sobre as condições sanitárias relativas à industrialização, distribuição e comercialização de sais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam disciplinadas as condições sanitárias relativas à industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

I - água captada: água que pode ser submetida a processos físicos, químicos ou a uma combinação destes, visando à obtenção de água potável;

II - água potável: água submetida a processos físicos, químicos ou a uma combinação destes, visando atender ao

padrão de potabilidade da água para consumo humano e que não ofereça riscos à saúde;

III - água adicionada de sais: água para consumo humano, preparada e envasada, sem adição de açúcares, adoçantes, aromas ou outros ingredientes, contendo um ou mais compostos previstos em Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

IV - captação: ponto de tomada da água destinada ao preparo de água adicionada de sais, envolvendo o conjunto de instalações, construções e operações necessárias ao aproveitamento das referidas águas;

V - controle da qualidade: conjunto de atividades exercidas regularmente pela empresa envasadora, destinado a verificar se a água atende aos requisitos da legislação vigente;

VI - desinfecção: operação de redução do número de microrganismos, por método físico e/ou agente químico, em nível que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária da água adicionada de sais;

VII - embalagem: artigo que está em contato direto com a água adicionada de sais, destinado a contê-la, desde a sua fabricação até a sua entrega ao consumidor, com a finalidade de protegê-la de agentes externos, de alterações e de contaminações, assim como de adulterações;

VIII - envase: operação que compreende o enchimento e a vedação da embalagem com tampa;

IX - equipamento: todo artigo em contato direto com a água que possa ser utilizado durante o preparo, envase, armazenamento ou comercialização, incluindo recipientes, máquinas, correias transportadoras, aparelhagens, acessórios, válvulas e similares;

X - higienização: operação que compreende as etapas de limpeza e desinfecção;

XI - industrialização: conjunto de operações e processos efetuados na matéria-prima, tais como captação, condução, armazenamento, preparo, envase, fechamento, rotulagem, estocagem e expedição da água adicionada de sais, para fins de comercialização; e

XII - insumos: elementos utilizados na industrialização da água adicionada de sais, tais como matérias-primas, ingredientes e embalagens;

Art. 3º A água adicionada de sais é um produto industrializado a partir da água captada de alguma fonte, como poço, poço artesiano, curso de água, abastecimento público ou outro, e submetida a um processo de tratamento para se tornar água potável, a qual recebe dosagem de sais prevista na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conferindo-lhe características próprias de sabor.

Art. 4º A industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais no Estado de Pernambuco, sem prejuízo das exigências contidas na legislação federal pertinente, devem observar os requisitos abaixo:

I - a água adicionada de sais deve ser preparada, armazenada e distribuída de forma a evitar contaminação microbiológica, química ou física;

II - qualquer estabelecimento que produza, industrialize, manipule, armazene ou transporte água adicionada de sais deve apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas e atender a esta Lei e à legislação federal e estadual que dispõem sobre as boas práticas de fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos;

III - as edificações e instalações devem ser projetadas de forma a permitir a separação por áreas, setores e outros meios eficazes, como definição de um fluxo de pessoas e produto acabado, de forma a evitar as operações suscetíveis de causar contaminação cruzada e o fluxo de operações possa ser realizado nas condições higiênicas desde a chegada da matéria prima e durante o processo de industrialização até a obtenção do produto final;

IV - as operações de lavagem, envase e fechamento das embalagens devem ser realizados por equipamentos automáticos, em linha exclusiva para tal, não sendo permitido o processo manual;

V - os equipamentos e utensílios utilizados na industrialização de água adicionada de sais e que possam entrar em contato com o produto devem ser confeccionados de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores e sabores que sejam não absorventes e resistentes à corrosão e capazes de resistir a repetidas operações de limpeza e desinfecção, devendo ter as superfícies lisas e sem frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higiene do produto, ou seja, fonte de contaminação;

VI – a água captada a ser utilizada na produção de água adicionada de sais deve ser submetida a um processo de tratamento para se tornar potável, em conformidade com o disposto pelo Ministério da Saúde, e receber a dosagem de sais prevista em Resolução da ANVISA, podendo ser utilizados tratamentos por alta temperatura, irradiação por ultravioleta, filtração, cloração, osmose reversa, destilação, ozonização, deionização ou outros tratamentos autorizados pela autoridade sanitária, que se comprovem adequados à finalidade de se produzir água potável;

VII - a água adicionada de sais deve possuir características próprias e estar em conformidade com os padrões físico-químicos e microbiológicos expressos em regulamentos, devendo atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) microbiológicos: definidos em Resolução da ANVISA que aprova o Regulamento Técnico de características microbiológicas para água mineral natural e água natural; e

b) físico-químicos: ter o seu padrão de potabilidade em conformidade com o disposto pelo Ministério da Saúde para água destinada ao consumo humano, além de composição química definida em Resolução específica da ANVISA que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas;

VIII - os sais utilizados no preparo da água adicionada de sais devem ser de grau alimentício;

IX – o controle de qualidade da água captada, da água potável e da água adicionada de sais constitui obrigação da empresa envasadora, obedecendo a um plano de amostragem a ser definido pelo Poder Executivo em regulamento específico.

X - a rotulagem do produto deve atender aos requisitos estabelecidos pelo órgão competente do Ministério da Saúde para alimentos embalados e águas envasadas, além de características próprias a serem estabelecidas pelo Poder Executivo em regulamento específico da presente Lei, devendo o rótulo ser aprovado previamente pela Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA; e

XI - o transporte da água adicionada de sais deve ser realizado em viaturas adequadas para o fim a que se destinam e constituídas de materiais que permitam adequada conservação, limpeza, desinfecção e desinfestação, cujas condições de transporte devem manter a integridade e qualidade sanitária do produto até destino final.

Art. 5º A inobservância do disposto nesta Lei ou a falha na execução de medidas preventivas ou corretivas em tempo hábil constitui infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 20.786, de 1998, ou instrumento legal que venha a substituí-los, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º As empresas que já exerçam, na data da publicação desta Lei, as atividades referidas no art. 1º, têm o prazo de 180 dias para se adequarem às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Segundo dados da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, o mercado de água envasada em Pernambuco apresentou constante expansão nos últimos anos, sendo atualmente responsável por 10% da produção nacional, situação que coloca o Estado em segundo lugar na produção e consumo no país, só perdendo para São Paulo (38,5%). Estimativas do Sindicato das Indústrias de Água Mineral do Estado de Pernambuco (Sindágua) indicam que o consumo durante o verão em Pernambuco chega a 7 milhões de garrafões/mês, através de 99 empresas envasadoras, sendo 45 de água mineral e 54 de água adicionada de sais.

Se por um lado a legislação federal do Ministério das Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que normatiza o funcionamento das empresas envasadoras de água mineral é muito rígida, o que dificulta a abertura e funcionamento dessas empresas, a inexistência de qualquer norma federal ou estadual específica regulamentando as empresas de água adicionada de sais torna a fiscalização sanitária desses estabelecimentos mais fragilizada, haja vista a falta de elementos básicos de controle tais como: estrutura física, equipamentos, normas e padrões de qualidade da água produzida, dentre outros.

A presente proposição objetiva estabelecer um eficaz instrumento de controle do Estado no combate às práticas irregulares adotadas por empresas envasadoras de água adicionada de sais que, valendo-se da inexistência de uma legislação específica para esse produto, praticam atos que põem em risco a saúde da população consumidora.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Antônio Moraes
Deputado

Às 1ª, 9ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 711/2016

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da flexibilização do gênero gramatical em todos os documentos oficiais emitidos pela Assembleia Legislativa de Pernambuco e pelo Governo do Estado de Pernambuco incluindo todos os seus órgãos e autarquias e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Institui a obrigatoriedade sobre flexibilização do gênero gramatical em todos os documentos oficiais emitidos pela Assembleia Legislativa de Pernambuco e pelo Governo do Estado de Pernambuco incluindo todos os seus órgãos e autarquias e dá outras providências. Deve assim, garantir tal aplicação nos campos, a saber:

I - Nomenclaturas de cargos e funções em todos os escalões;

II - Pronomes de tratamento utilizados em ofícios, comunicações internas, portarias, convites, convocatórias e demais publicações oficiais;

III - Leis e peças relacionadas ao seu processo de elaboração e aprovação, tais como projetos de lei, projetos de resolução e demais proposições;

Art. 2º A Lei deve ser cumprida em todos os níveis do Governo do Estado de Pernambuco, inclusive órgãos e autarquias, e outros, a saber:

I - Gabinete do Governador

II - Secretarias de Estado

III - Órgãos vinculados

IV - Autarquias vinculadas

V - Empresas de economia mista

Art. 3º A Lei deve ser cumprida em todos os níveis da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, inclusive órgãos vinculados, a saber:

I - Estrutura Legislativa

II - Estrutura Administrativa

Art. 4º Os referidos poderes terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetivação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A sociedade se organiza no interior de suas instituições por meio de padrões de costumes e culturas associados ao modelo social predominante. As referidas instituições sociais assimilam um determinado padrão, que são naturalizados, apesar de muitas vezes excluírem segmentos importantes da população. Assim, são os papéis que atribuem algumas características aos homens como força, objetividade e agressividade; e outras às mulheres, como fraqueza, subjetividade e passividade. A partir daí, combinam-se outras acomodações de lugares próprios de cada gênero. Por exemplo, o espaço privado sendo próprio das mulheres e o público, inato aos homens. Esse comportamento histórico que restringe as mulheres ao ambiente doméstico fez com que os homens ocupassem hegemonicamente os espaços públicos. Tal ocupação predominantemente masculina dos espaços de poder dita o funcionamento dos dispositivos culturais e sociais, entre eles, a língua falada e escrita, que objetivamente refletem o modo com a sociedade se organiza. Por esse motivo, a Língua Portuguesa estabelece a predominância do gênero gramatical masculino em suas normas, invisibilizando assim a presença massiva do sujeito feminino. Por exemplo, os dados mostram que as mulheres são maioria entre algumas categorias profissionais, destacadamente nas áreas de educação, saúde e promoção social. Entretanto, os comunicados oficiais referem-se a esses grupos, o fazem no gênero masculino plural como pode ser verificado diariamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. Entretanto, também podemos notar que já em alguns casos, o cargo é flexibilizado conforme sexo do(a) servidor(a), numa demonstração de que os(as) administradores(as) mais progressistas e atentos(as) às transformações sociais já adotaram tal flexibilização, mas que requer normatização legal para não depender apenas da compreensão isolada e pontual de setores e indivíduos vanguardistas da administração pública. Assim, reconhecer a importância do protagonismo das mulheres nas esferas do poder público através da normatização nas redações oficiais com a flexibilização do gênero gramatical no singular e no plural ratifica o lugar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco como a Casa do Povo Pernambucano, cuja participação feminina é condição *sine qua non* para que tal rótulo seja de fato verdadeiro ao ponto de justificar a existência e significância do próprio poder legislativo. Bem como, é confiado ao Governo do Estado de Pernambuco tal normatização da flexibilização do gênero gramatical feminino como mais um avanço no legado da gestão pública que é referência nacional e internacional em políticas públicas para as mulheres.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Simone Santana
Deputada

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 2036/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 468/2015, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Confere ao Município de Lagoa do Carro o Título Honorífico de Capital do Tapete.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Lagoa do Carro o Título Honorífico de Capital do Tapete.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 7 de março de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos dos artigos 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco o (a)s deputado (a)s: WALDEMAR BORGES(PSB), EDILSON SILVA(PSOL), EDUÍNO BRITO(PHS), TONY GEL(PMDB) VICE-PRESIDENTE, ADALTO SANTOS(PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA(PRB), CLODOALDO MAGALHÃES(PSB), RAQUEL LYRA(PSB), SILVIO COSTA FILHO(PTB), para se fazerem presentes à Audiência Pública às 09 horas e 30 minutos do dia 09 de março do corrente no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco desta Legislativa.

PAUTA: Fechamento de Escolas, Turnos e Turmas das Redes Estadual e Municipais de Ensino Médio e Fundamental no Estado de Pernambuco.

RECIFE, 7 DE março DE 2016.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 118, II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados:, DR. VALDI (PP), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), SIMONE SANTANA (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: ANTÔNIO MORAES (PSDB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LULA CABRAL (PSB) e MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), para comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA deste Colegiado, a ser realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 9 de março de 2016 (QUARTA –FEIRA), no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.

DISCUSSÃO

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE - III QUADRIMESTRE DE 2015 - SECRETÁRIO DE SAÚDE – JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

RECIFE, 7 DE março DE 2016.

Deputado ODACY AMORIM
Presidente da CSAS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os(as) deputados(as): Priscila Krause (DEM), Teresa Leitão (PT), Socorro Pimentel (PSL), Raquel Lyra (PSB), como membros titulares, e Edilson Silva (PSOL), Bispo Ossésio Silva (PRB), Aluísio Lessa (PSB), Rodrigo Novaes (PSD) e Waldemar Borges (PSB), como membros suplentes da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para que compareçam à REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada às 11h (onze horas), do próximo dia 08 (oito) de março do corrente ano, no Plenarinho III do 2º andar do Anexo I, Edifício Nilo Coelho, da Assembleia Legislativa de Pernambuco, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 674/2016, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara. (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica).
b) Projeto de Lei Ordinária nº 686/2016, de autoria do Deputado Cleiton Collins. (Ementa: Dispõe sobre a distribuição gratuita de repelente nas maternidades públicas do Estado).
c) Projeto de Lei Ordinária nº 700/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício. (Ementa: Assegura a prioridade de vagas nas escolas públicas estaduais para crianças e adolescentes cujas mães encontram-se em situação de violência doméstica e/ou familiar).

DISCUSSÃO

II) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 536/2015, de autoria do Deputado Beto Acioly (Ementa Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos de saúde que menciona e dá outras providências).

RECIFE, 7 DE março DE 2016.

DEPUTADA SIMONE SANTANA
PRESIDENTE

Parecer Nº 2037/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 505/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 13.973, de 16 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Art. 1º da Lei nº 13.973, de 16 de dezembro de 2009 passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º Os shoppings centers e centros comerciais estabelecidos no Estado de Pernambuco ficam obrigados a reservar, no mínimo, 3% (três por cento) do quantitativo total das mesas e cadeiras disponíveis em suas praças de alimentação a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. (NR)

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com mobilidade reduzida a que, temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo, incluídos, entre outros, os idosos, as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças de colo. (AC)

§2º Para efeito do disposto no *caput*, os shoppings centers e os centros comerciais devem identificar as mesas e as cadeiras

destinadas às pessoas a que refere o *caput*, indicando o número desta Lei. (AC)

§3º As mesas e as cadeiras referidas no *caput* devem ser adaptadas, bem como posicionadas em local de fácil acesso ao atendimento e à circulação local. (AC)

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 13.973, de 16 de dezembro de 2009, passa ter a seguinte redação:

“Art. 5º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente: (NR)

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou II – multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração. (NR)

§1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro. (NR)

§2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da sua publicação.

Everaldo Cabral <p>Deputado</p>

Sala da Comissão de Redação Final, em 7 de março de 2016.

Presidente: **Francismar Pontes.**

Relator : **Everaldo Cabral.**

Favoráveis os (3) deputados: **Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

Parecer N° 2038/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 510/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Equoterapia e dá outras providências.
--

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Equoterapia, a ser comemorado, anualmente, dia 9 de agosto.

Art. 2º O Dia Estadual da Equoterapia não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral <p>Deputado</p>

Sala da Comissão de Redação Final, em 7 de março de 2016.

Presidente: **Francismar Pontes.**

Relator : **Everaldo Cabral.**

Favoráveis os (3) deputados: **Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

Parecer N° 2039/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 676/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro.
--

Art. 1º A partir de 1º de março de 2016, a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente na saída interna de querosene de aviação - QAV praticada por distribuidora de combustível, destinada ao consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de passageiro situada neste Estado, fica reduzida para os seguintes percentuais do valor da operação, observadas as condições e os requisitos específicos estabelecidos na presente Lei:

I - 48% (quarenta e oito por cento), nos termos previstos no art. 2º; e

II - 28% (vinte e oito por cento), nos termos previstos no art. 3º.

Parágrafo único. O benefício previsto no *caput* deve ser transferido ao adquirente da mercadoria mediante redução do respectivo preço.

Art. 2º A utilização da base de cálculo reduzida para 48% (quarenta e oito por cento), nos termos do inciso I do art. 1º, está condicionada ao cumprimento das seguintes exigências por parte da empresa de transporte aéreo:

I - ser credenciada, nos termos de portaria específica da Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

II - implementar no mínimo 15 (quinze) voos domésticos mensais, com destino ao Recife; e

III - atender uma das seguintes condições:

1. operar com no mínimo 1 (um) voo semanal internacional, sem escalas no território nacional, com saída a partir de aeroporto localizado neste Estado, bem como incrementar o consumo de QAV, adquirido com tributação pelo ICMS, em no mínimo 40% (quarenta por cento); ou

2. incrementar em no mínimo 3 (três) a quantidade de voos semanais partindo do Recife com destino a outro Município deste Estado ou ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, bem como o consumo de QAV, adquirido com tributação pelo ICMS, em no mínimo 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo único. Relativamente ao disposto no inciso III do *caput*.

I - deve ser tomada como referência a média aritmética dos referidos voos ou consumo, conforme a hipótese, no mesmo semestre civil do exercício anterior ao do credenciamento; e

II - o atendimento das referidas condições deve ocorrer até o último dia do semestre civil do mencionado credenciamento.

Art. 3º A utilização da base de cálculo reduzida para 28% (vinte e oito por cento), nos termos do inciso II do art. 1º, está condicionada ao cumprimento das seguintes exigências por parte da empresa de transporte aéreo:

I - obter credenciamento específico para essa finalidade, nos termos de portaria da SEFAZ, ainda que já esteja credenciada nos termos do inciso I do art. 2º, observado o disposto no § 2º; e

II - aumentar, em relação ao semestre civil imediatamente anterior, a média mensal:

a) de decolagens iniciadas neste Estado, em 40% (quarenta por cento);

b) de consumo de QAV, adquirido com tributação pelo ICMS, realizado neste Estado, em 40% (quarenta por cento); e

c) de destinos servidos, a partir de Recife, para o mínimo de 20 (vinte) cidades.

§ 1º Relativamente ao disposto no inciso II do *caput*:

I - deve ser tomada como referência a média aritmética de decolagens, consumo e destinos servidos, conforme a hipótese, em relação ao semestre civil imediatamente anterior ao do credenciamento; e

II - o atendimento das referidas condições deve ser realizada até o último dia do semestre civil do mencionado credenciamento.

§ 2º A empresa de transporte aéreo que, à época do pedido de credenciamento previsto no inciso I do *caput*, não esteja previamente credenciada para fruição do benefício de que trata o art. 2º, deve:

I - previamente à fruição do benefício de que trata o *caput*:

a) obter o credenciamento previsto no art. 2º, bem como implementar as demais exigências ali indicadas; e

b) considerar que os acréscimos previstos no inciso II do *caput* devem ser observados em relação à média mensal do contribuinte após a efetivação das exigências previstas no mencionado art. 2º; ou

II - em substituição às exigências previstas no inciso II do *caput*, incrementar, em relação ao semestre civil imediatamente anterior, a média mensal:

a) de decolagens iniciadas neste Estado em, no mínimo, 24;

b) do consumo de QAV, adquirido com tributação pelo ICMS, realizado neste Estado, em 89% (oitenta e nove por cento); e

c) de destinos servidos, a partir de Recife, para o mínimo de 24 (vinte) cidades.

Art. 4º Os benefícios previstos nesta Lei ficam condicionados à manutenção, por parte da empresa beneficiária, do atendimento das condições e requisitos nela previstos, devendo ser realizada avaliação periódica no último dia de cada semestre civil, observando-se o seguinte:

I - no caso de descumprimento de qualquer das condições ou requisitos previstos nesta Lei, a empresa interessada fica impedida de utilizar os benefícios a partir do primeiro dia do período fiscal seguinte àquele do encerramento do semestre civil, independentemente da formalização de descredenciamento pela SEFAZ; e

II - na hipótese da aplicação do impedimento de que trata o inciso I, a empresa pode voltar a utilizar o mencionado benefício, a partir do primeiro dia do período fiscal seguinte àquele em que volte a satisfazer as condições originalmente estabelecidas.

Art. 5º A redução de base de cálculo para 48% (quarenta e oito por cento) do valor da operação na saída interna de QAV praticada por distribuidora de combustível, destinada ao consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de passageiro situada neste Estado, de que trata a nº Lei nº 15.509, de 21 de maio de 2015, passa a ser disciplinada nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. Os contribuintes que se credenciaram ao gozo do benefício de que trata o *caput*, durante o exercício de 2015, devem atender, até 30 de junho de 2016, os requisitos relativos ao consumo de combustível e à implementação de voos, de que tratam os incisos II e III do art. 2º da presente Lei, não se aplicando a disposição prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 15.509, de 2015.

Art. 6º Os benefícios previstos nesta Lei podem, a qualquer tempo, ser reduzidos, suspensos ou cancelados por meio de decreto específico, não gerando, nesses casos, quaisquer direitos para os beneficiários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 15.509, de 21 de maio de 2015.

Everaldo Cabral <p>Deputado</p>

Sala da Comissão de Redação Final, em 7 de março de 2016.

Presidente: **Francismar Pontes.**

Relator : **Everaldo Cabral.**

Favoráveis os (3) deputados: **Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

Indicações

Indicação N° 3539/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretaria de Transportes (Setra), Sebastião Inácio de Oliveira Júnior, ao Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda, Manoel Sátiro, no sentido de viabilizar a sinalização da

praça são Cristóvão, pintura de meio fio, colocação de tartarugas na faixa, e placas de sinalização; que fica situada na Avenida Colibri na III Etapa no Bairro de Rio Doce Município de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda; Oswaldo Lima Neto, Secretário de transporte de Olinda; Sebastião Inácio de Oliveira Junior, Secretário de Transporte Setra; Mario Carneiro da Silva, Taxista; Daniel Severiano da Silva, Taxista; Claudio Cassiano Pereira da Silva, Taxista; Wagner José Monteiro, Taxista; Lourival Guilherme Figueiredo, Taxista; Luiz José de Barros, Taxista; Eduardo Araújo Cavalcante, Taxista; Manoel Ferreira de Barros, Taxista; José Francisco dos Santos, Taxista; Daniel Setúbal, Comerciante; Fabiano da Silva Torres, Morador; Edivaldo Francisco dos Santos, Comerciante; Josué Dornelas dos Santos, Morador; Luiz Gonzaga de Caldas Brandão, Taxista; Sebastião Alves Teixeira, Taxista; Edmir de Souza Pinto, Morador; Cristovam José da Silva, Morador; Flavio Renato M Campos, Morador; Marcos Aurélio Ferreira de Melo, Morador; Eurico Mendes da Silva, Morador; Jorge Ricardo, Taxista.

Justificativa

Os Taxistas juntamente com os moradores, solicitam a sinalização da Avenida Colibri com a Avenida Tiradentes, na III Etapa no Bairro de Rio Doce, Município de Olinda/PE. Mais precisamente na Praça de Taxi que tem por nome, Praça são Cristóvão, a Praça está precisando de alguns reparos como: a pintura de meio fio, colocação de tartarugas na faixa, e placas de sinalização. Por estas razões, solicito uma aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Prefeito do Município de Olinda/PE, bem como às suas equipes técnicas competentes. <p>Sala das Reuniões, em 1 de março de 2016.</p>

Professor Lupércio <p>Deputado</p>

REPUBLICADA

Indicação N° 3550/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente Apelo ao Diretor de Engenharia da Globo Nordeste, Augusto Matos, no sentido de reestabelecer a transmissão do Globo Nordeste no município de São Vicente Férrer.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Augusto Matos, Ilustríssimo Diretor de Engenharia da Globo Nordeste; Sr. Vicente Ferreira da Silva, Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de São Vicente Ferrer; Sr. Alex Guedes, Ilmo. Presidente da Rádio Capibaribe Mirim FM.

Justificativa

O município de São Vicente Férrer, localizado no Agreste pernambucano, conta com aproximadamente 18 mil habitantes e se configura como uma das cidades mais importantes da região devido a produção de banana e cana-de-açúcar, principais fontes de emprego e renda. Fomos procurados por cidadãos que reclamam a falta de sinal da Rede Globo Nordeste na localidade. Segundo relatos, a antiga torre que ficava localizada no Cruzeiro foi retirada e até agora a transmissão não foi reestabelecida. Os moradores reclamam por não assistirem os noticiários locais, principalmente o Bom Dia Pernambuco e as duas edições do NETV, principais noticiários que informam tudo o que acontece no Estado de Pernambuco. Sendo assim, solicitamos que a direção da Rede Globo Nordeste faça uma visita ao local e possa atender as demandas dos moradores que solicitam a liberação do sinal. Diante dos fatos expostos, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação. <p>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.</p>

Antônio Moraes
Deputado

Indicação N° 3551/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, na pessoa do Dr. Iran Costa no sentido de viabilizar a conclusão das obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPAE Cícero Dias no município de Escada/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito do Município de Escada; ao Exmo. Sr. Rinaldo José de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Escada; ao Ilmo. Sr. Alberto Pereira Oliveira, Vereador do Município de Escada; ao Ilmo. Sr. Amaro Ferreira da Silva, Vereador do Município de Escada; ao Ilmo. Sr. Arlindo Oliveira Filho, Vereador do Município de Escada; ao Ilmo. Sr. Elias Ribeiro, Vereador do Município de Escada; ao Ilmo. Sr. Flávio Rodrigues, Vereador do Município de Escada; ao Ilmo. Sr. José Macedônio Soares, Vereador do Município de Escada; ao Ilmo. Sr. José Mário do Nascimento, Vereador do Município de Escada; ao Ilmo. Sr. Paulo Sávio Almeida Jr, Vereador do Município de Escada; ao Ilmo. Sr. Rodrigo Fabiany Melo, Vereador do Município de Escada; a Ilma. Sra. Sandra Valéria Vieira, Vereadora do Município de Escada; ao Ilmo. Sr. Severino André Dias Jr., Vereador do Município de Escada; ao Ilmo. Sr. Severino Francisco dos Santos, Vereador do Município de Escada; ao Exmo. Sr. Amaro Ferraz, Presidente do PSB.

Justificativa

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, é um tipo de unidade hospitalar de média complexidade implantado em várias cidades do Brasil, fazendo parte do Sistema Único de Saúde – SUS. Foram criadas com o objetivo de fazerem a intermediação entre as

unidades básica de saúde e os hospitais, diminuindo as filas nos prontos-socorros dos hospitais. As UPAs inovam ao oferecer estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Nas localidades que contam com UPA, 97% dos casos são solucionados na própria unidade, os médicos prestam o socorro, controlam o problema, detalham o diagnóstico e analisam se é necessário encaminhar o paciente a um hospital ou mantê-lo em observação por 24 horas.

O nosso pleito tem o objetivo de solicitar a conclusão das obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento Especialidades – UPAE Cícero Dias em Escada que vai beneficiar aproximadamente 67.300 habitantes do município, em uma das áreas mais importantes da qualidade de vida das pessoas, a saúde.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2016.

Aluísio Lessa <p>Deputado</p>

Indicação N° 3552/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo no município de Gameleira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Cláudio da Silva, Secretário Executivo de Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Diretor do IPA; ao Exmo. Sr. José Luciano da Silva Henrique, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Adeildo Herson da Silva, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto da Silva, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. João Rogério Lima, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Leonardo da Rocha, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Loide de Almeida Rodrigues, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Reginaldo Rodrigues da Silva, Vereador do Município de Gameleira; a Ilma. Sra. Sandra Regina Dias, Vereadora do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Severino Ramos do Canto Filho, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Sebastião Laurentino da Silva Filho, s/c.

Justificativa

O Programa Terra Pronta criado pelo Governo do Estado de Pernambuco tem a finalidade de beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos promovendo a distribuição de sementes e o preparo da terra para o plantio, elevando a produtividade da agricultura familiar. O município de Gameleira fica situado na região da Zona da Mata Sul, distante 99 Km do Recife. Com uma população estimada em 30.100 habitantes, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural. Este pleito tem o objetivo de solicitar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo para o município, através do Programa Terra Pronta, visando garantir ao pequeno agricultor o plantio das lavouras de subsistência e a melhoria da sua renda familiar, como também para a continuidade do desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2016.

Aluísio Lessa <p>Deputado</p>

Indicação N° 3553/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo no município de Belo Jardim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Cláudio da Silva, Secretário Executivo de Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Diretor do IPA; ao Exmo. Sr. João Mendonça Bezerra Jatobá, Prefeito do Município de Belo Jardim; ao Exmo. Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Claudemir Paulino da Silva, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Edivandro José de Souza, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Euno Andrade da Silva Filho, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Jair Fernando Bezerra Jr, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. José Anselmo da Silva, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. José Silvano Galvão, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Josenildo Oliveira, Vereador do Município de Belo Jardim; a Ilma. Sra. Maria da Paz Bezerra, Vereadora do Município de Belo Jardim; a Ilma. Sra. Patrícia Ramos Maciel, Vereadora do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Rafael da Silva Lopes, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Sebastião Carvalho Filho, Vereador do Município de Belo Jardim.

Justificativa

O Programa Terra Pronta criado pelo Governo do Estado de Pernambuco tem a finalidade de beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos promovendo a distribuição de

sementes e o preparo da terra para o plantio, elevando a produtividade da agricultura familiar.

O município de Belo Jardim fica situado na região do Agreste Central, distante 185 Km do Recife. Com uma população estimada em 75.400 habitantes, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural.

Este pleito tem o objetivo de solicitar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo para o município, através do Programa Terra Pronta, visando garantir ao pequeno agricultor o plantio das lavouras de subsistência e a melhoria da sua renda familiar, como também para a continuidade do desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação Nº 3554/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo no município de Araçoiaba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Cláudio da Silva, Secretário Executivo de Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Diretor do IPA; ao Exmo. Sr. Daniel Otávio da Silva, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Araçoiaba; ao Ilmo. Sr. Carlos Caetano da Silva, Vereador do Município de Araçoiaba; ao Ilmo. Sr. Erison Silva Pereira, Vereador do Município de Araçoiaba; ao Ilmo. Sr. Gilson Farias da Silva, Vereador do Município de Araçoiaba; a Ilma. Sra. Givanilda Gersávio da Silva, Vereadora do Município de Araçoiaba; ao Ilmo. Sr. José Kennedy Torres, Vereador do Município de Araçoiaba; ao Ilmo. Sr. José Sérgio de Souza, Vereador do Município de Araçoiaba; ao Ilmo. Sr. Luiz José da Silva Filho, Vereador do Município de Araçoiaba; ao Ilmo. Sr. Marciel Jr. de Moraes, Vereador do Município de Araçoiaba; ao Ilmo. Sr. Maurício José da Silva, Vereador do Município de Araçoiaba; ao Ilmo. Sr. Paulo Severino da Silva, Vereador do Município de Araçoiaba; ao Ilmo. Sr. Hildemar Alves Guimarães, s/c; ao Ilmo Sr. Andreilito Alves Guimarães, s/c.

Justificativa

O Programa Terra Pronta criado pelo Governo do Estado de Pernambuco tem a finalidade de beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos promovendo a distribuição de sementes e o preparo da terra para o plantio, elevando a produtividade da agricultura familiar.

O município de Araçoiaba fica situado na região do Litoral/Mata, distante 40 Km do Recife. Com uma população estimada em 19.800 habitantes, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural.

Este pleito tem o objetivo de solicitar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo para o município, através do Programa Terra Pronta, visando garantir ao pequeno agricultor o plantio das lavouras de subsistência e a melhoria da sua renda familiar, como também para a continuidade do desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação Nº 3555/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo no município de Nazaré da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Cláudio da Silva, Secretário Executivo de Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Diretor do IPA; ao Exmo. Sr. Leonardo Carneiro Teobaldo, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Alexandre Abdon Lima, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Ilma. Sra. Ana Cláudia Soares, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Edelson Severo da Silva, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Henrique de Brito Azedo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Jonas Gomes de Araújo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. José Pereira da Silva Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Ilma. Sr. Maristela de Fontes Araújo, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Pedro Gomes de Farias Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Rostand Negromonte Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Salustiano Pereira Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Severino Antonio de Vasconcelos, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Tarciso Rodrigues do Nascimento, Vereador do Município de Nazaré da Mata.

Justificativa

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O Programa Terra Pronta criado pelo Governo do Estado de Pernambuco tem a finalidade de beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos promovendo a distribuição de sementes e o preparo da terra para o plantio, elevando a produtividade da agricultura familiar.

O município de Nazaré da Mata fica situado na região da Zona da Mata Norte, distante 65 Km do Recife. Com uma população estimada em 32.000 habitantes, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural.

Este pleito tem o objetivo de solicitar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo para o município, através do Programa Terra Pronta, visando garantir ao pequeno agricultor o plantio das lavouras de subsistência e a melhoria da sua renda familiar, como também para a continuidade do desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação Nº 3556/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo no município de Paranatama.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Cláudio da Silva, Secretário Executivo de Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Diretor do IPA; ao Exmo. Sr. José Teixeira Neto, Prefeito do Município de Paranatama; ao Exmo. Sr. Otávio José de Melo, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Paranatama.; a Ilma. Sra. Adriana Araújo, Vereadora do Município de Paranatama; ao Ilmo. Sr. Claudenilson de Carvalho, Vereador do Município de Paranatama; ao Ilmo. Sr. Edvaldo Souza, Vereador do Município de Paranatama; ao Ilmo. Sr. José Quirino Nascimento, Vereador do Município de Paranatama; ao Ilmo. Sr. Lourival Cipriano da Silva, Vereador do Município de Paranatama; a Ilma. Sra. Marli Silva, Vereadora do Município de Paranatama; ao Ilmo. Sr. Sizenando Portela, Vereador do Município de Paranatama; a Exma. Sra. Jociene Oliveira de Brito, Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Alto da Serra; ao Ilmo. Sr. Zelândio Santos, Diretor da Associação de Desenvolvimento Comunitário Alto da Serra.

Justificativa

O Programa Terra Pronta criado pelo Governo do Estado de Pernambuco tem a finalidade de beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos promovendo a distribuição de sementes e o preparo da terra para o plantio, elevando a produtividade da agricultura familiar.

O município de Paranatama fica situado na região do Agreste Meridional, distante 255 Km do Recife. Com uma população estimada em 11.300 habitantes, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural.

Este pleito tem o objetivo de solicitar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo para o município, através do Programa Terra Pronta, visando garantir ao pequeno agricultor o plantio das lavouras de subsistência e a melhoria da sua renda familiar, como também para a continuidade do desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação Nº 3557/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Presidente da **COMPESA**, o proficiente Senhor Dr. Roberto Tavares, com a finalidade exclusiva, destas preexcelências, tomarem providências **URGENTES**, objetivando a essência de ser efetuada a **COMPRA DE UMA BOMBA D'ÁGUA** com a mesma capacidade existente nas Barragens de Cajueiro e Ihumas de Garanhuns, haja vista, que a existente está dando muito problema e com isto, causando transtornos a população das Cidades de Garanhuns, São João e, principalmente Angelim.

Indico ainda, as autoridades precitadas, que a Cidade de Angelim passe a fazer parte do Agreste Meridional, uma vez que está fazendo parte do Agreste Central; ou seja, ficando a Regional de Angelim na Cidade de Agrestina, o que dificulta os trabalhos prestados pela **COMPESA** por ficar distante, enquanto, a Cidade de Garanhuns, fica a 15 minutos de Angelim, o que torna-se muito mais fácil na solução de problemas, como esse que está acontecendo, a constante falta d'água na Cidade de Angelim, que antes chegava água 24 horas, e hoje existindo só uma BOMBA, quando dá defeito, ficam prejudicadas as três Cidades como Garanhuns, São João e Angelim.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ROBÉRIO CONRADO SALES, Vereador - Presidente da Câmara; ALLAN ANDERSON FERREIRA DA SILVA, vereador; IVANETE CORDEIRO PEDROSA, vereadora; JAIME CALDAS DA SILVA JÚNIOR, vereador; JOSÉ BEZERRA DA SILVA, vereador; JOSÉ GERALDO MEDEIROS DE AMORIM, vereador; MARCOS ANTONIO VIEIRA MOTA, vereador; MAURILIO EDSON CAVALCANTI DE VASCONCELOS, vereador; NELSON PEREIRA DA SILVA, vereador; GERSON CARVALHO

FILHO, Vereador - Presidente da Câmara; ALCINDO DE MELO CORREIA, Vereador; AUDALIO RAMOS MACHADO FILHO, Vereador; CARLA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA, Vereadora; GIVANILDO DA SILVA DE LIMA, Vereador; HAROLDO VICENTE DA SILVA, Vereador; JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA, Vereador; LUZIA CORDEIRO DA SILVA DE SOUZA, Vereadora; MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA, Vereadora; PAULO BARBOSA LEAL, Vereador; SEVERINO SABINO FILHO, Vereador; SIVALDO RODRIGUES ALBINO, Vereador; ZAQUEU NAUM LINS, Vereador; GERALDO PEREIRA DE LUCENA, Vereador; JAMESSON DEMETRIUS GUILHERME DA ROCHA MARTINS, Vereador; JOSE ELIAS SOBRAL ZUMBA, Vereador; JOSE SOUZA DA SILVA, Vereador; JOSIAS AGOSTINHO DA SILVA, Vereador; MAIRKON FLANNCKYN CORREIA, Vereador; MARCOS GERMANO DIAS RAMOS JUNIOR, Vereador; PEDRO EURICO BARBOSA MONTEIRO, Vereador; PIERRE ANDRÉ ROCHA SANTIAGO, Vereador; REGINALDO FALCÃO DA SILVA, Vereador; ROSINEIDE DE MOURA LEITE, Vereador; Adalberto José dos Santos, Técnico-Parlamentar.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo primordial, podermos solucionar um problema cruciante que vem acontecendo nessas três Cidades. Sabemos que existe muita água nas Barragens preditas, porém, só existe UMA BOMBA e quando quebra, toda população das queridas Cidades de Garanhuns, São João e principalmente Angelim, sofrem com a falta constante do precioso líquido que é água, e água é vida. Desta forma, por saber da premente necessidade dessa ímpar Proposição, que irá beneficiar as famílias residentes naquelas cidades acolhedoras, esta indicação vem atender veementemente a solicitação da população que sofrem. E, por outro lado, é importante que a Cidade de Angelim, passe a fazer parte do AGRESTE MERIDIONAL, para que as soluções sejam mas rápidas quando solicitadas. Diferente, dessa mesma Cidade hospitaleira, ficar sob a jurisdição do AGRESTE CENTRAL, mais precisamente na Cidade de Agrestina, a uma hora de Angelim, onde Garanhuns, fica a 10 minutos. Da decisão, dê-se ciência ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Angelim, e que o mesmo transmita aos demais Vereadores, bem como ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de São João e que o mesmo transmita aos demais Edis, também ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Garanhuns, e que o mesmo transmita aos demais Camaristas.

E, pelo precitado nesta proposição, peça o apoio dos nobres Pares, na aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2016.

Rogério Leão
Deputado

Indicação Nº 3558/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Quipapá, **Sr. Cristiano Lira Martins**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Quipapá, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Cristiano Lira Martins, Prefeito de Quipapá; Sr. Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Severino Silva de Araújo, Pastor.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%. Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3559/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Panelas, **Sr. Sérgio Barreto de Miranda**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Panelas, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Sérgio Barreto de Miranda, Prefeito de Panelas; Sr. Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Waldemiro Maia Soares da Costa Júnior, Pastor.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3560/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Agrestina, **Sr. Thiago Lucena Nunes**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Agrestina, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Thiago Lucena Nunes, Prefeito de Agrestina; Sr. Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Elizael Alves de Oliveira, Pastor.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3561/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Jurema, **Sr. Agnaldo José Inácio dos Santos**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município do Jurema, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Agnaldo José Inácio dos Santos, Prefeito de Jurema; Sr. Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Josélio Delmiro de Souza, Pastor.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3562/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Afogados da Ingazeira, **Sr. José Coimbra Patriota Filho**, ao

ÁGUA BRANCA E CAIÇARINHA DA PENHA, em **SERRA TALHADA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sérgio Alves Cavendish, Gerente Regional da ANATEL; André Peixoto, Diretor da CLARO - NORDESTE; Filipe Leão, Gerente de Relações Institucionais da TIM; Marcos Almeida, Diretor de Relações Institucionais da VIVO; Exmo. Sr. Luciano Duque, Prefeito de Serra Talhada; Exmo. Sr. Agenor Melo, Presidente da Câmara dos Vereadores; José Raimundo Filho, Vereador; Alfredo de Souza Rodrigues, Vereador; Antonio Rodrigues de Lima, Vereador; Averalda Pereira Nunes de Carvalho, Vereadora; Cicero Fernandes da Silva, Vereador; Edimundo Izidório Alves, Vereador; Francisco Pinheiro de Barros, Verador; Gilson Pereira Leite, Vereador; José Jaime Inácio de Oliveira, Vereador; Levison Magalhães Lisboa, Vereador; Manoel Casciano da Silva, Vereador; Márcio Augusto Figueiredo Inácio de Oliveira, Vereador; Nailson da Silva Gomes, Vereador; Sinézio Rodrigues Alves, Vereador; Nomenando Ferraz, –; André Terto, -; Anderson, –; Rádio Voz do Sertão, -; Rádio Líder, -; Clóvis Carvalho Filho, –; Domingos Sávio da Fonseca Carvalho, –; Bertoldo de Souza, –; Francisco Barbosa, –.

Justificativa

Diante do grande avanço tecnológico vivido, atualmente, o celular é um equipamento de extrema importância, de maneira que muitas pessoas o utilizam, não só de forma pessoal, mas também profissional. O acesso rápido à internet, tem sido um elemento diferencial em muitas relações comerciais e, a não-oferta desse tipo de serviço, se torna uma barreira clara, quando se trata da questão do desenvolvimento.

Um bom sinal de telefonia móvel, portanto, não só encurta as distâncias, mas também traz rapidez e eficácia em alguns serviços como, por exemplo, o pagamento de bloquetes de cobrança nos bancos.

Portanto, reivindicamos a ampliação do sinal de telefone móvel para os distritos de Água Branca e Caiçarinha, em Serra Talhada. Ante o exposto, contamos com a aprovação dos demais Parlamentares, no sentido de dar uma melhor qualidade de vida para os habitantes dessas duas localidades, a partir do acesso ao telefone móvel.

Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação Nº 3571/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Antônio Figueira, e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, no sentido de viabilizar a **RECUPERAÇÃO DA RODOVIA PE-336 QUE LIGA IBIMIRIM À INAJÁ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Leonardo Martins, Prefeito de Inajá; Exmo. Sr. Lafrank Laranjeira de Araújo, Presidente da Câmara dos Vereadores; Antonio Neto Gomes, Vereador; Benício Pedro da Silva, Vereador; Cristiano Gomes Bezerra, Vereador; Edson Nunes Magalhães, Vereador; Francisco de Assis Nunes, Vereador; Jaco Adilson Rodrigues Cabral, Vereador; José Nildo da Silva, Vereador; Adésio Lima de Carvalho, Vereador; Lomanto Paz de Araújo, Vereador; Paulo Ricardo de Jesus, Vereador; José Auricélio Gomes, -; Associação MC Lobo Mau, -; José Humberto de Carvalho, –; Rádio Inajá FM, –; Vílma Maria Gomes, -; Afonso de Araújo Campos, –; Ana Maria Nunes Novaes Primo, –; Eracílio Antônio Torres, –; Eronides Pantaleão, -; Francisco Lopes, –; José Lima dos Santos, –; José Pantaleão Neto, –; Juiciléia Gomes de Oliveira, –; Leonidas Mariano da Silva, –; Maria Cristina de Oliveira Silva, –; Miqueias Thiago de Vasconcelos, –; Paulo Bezerra Torres, –; Pedro Pompeu Torres, –; Exmo. Sr. José Aduino da Silva, Prefeito de Ibirimir; Reklejavik Vicente da Silva, -; Silvío Eraldo Gomes da Silva, -.

Justificativa

A Pavimentação da Rodovia Estadual PE-336, no trecho que liga a cidade de Inajá ao Município de Ibirimir, encontra-se bastante comprometida devido ao intenso fluxo de veículos que circulam naquela rodovia diariamente. O risco de acidentes é crescente em virtude das deformações e buracos no asfalto, o que põe em risco toda a população que necessita trafegar naquele trecho. Em alguns locais, o acostamento está destruído pelas crateras formadas a partir do deslizamento do solo. Em virtude da fragilidade do asfalto, o serviço tapa buraco não é uma opção viável por ser reparativo. Para que a rodovia seja totalmente segura é necessária a realização de um recapeamento asfáltico com qualidade para restaurar a rodovia de forma duradoura. Muitos cidadãos precisam se deslocar com seu veículo para trabalhar ou realizar qualquer outra atividade, isso muitas vezes se converte em prejuízo financeiro, devido aos vários buracos que ocasionam pneus furados e outros tipos de problemas no veículo. Destá forma solicitamos a aprovação desta indicação aos nossos ilustres pares, para a recuperação desta importante via pública, através do recapeamento asfáltico que será de grande valia para a população daquela localidade e também para os cidadãos que trafegam naquele trecho.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2016.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação Nº 3572/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Antônio Figueira, e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, no sentido de viabilizar a **CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NA CHEGADA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, MAIS ESPECIFICAMENTE NO TRAJETO QUE LIGA A “OFICINA DE BEBÊ” AO “POSTO CRUZEIRÃO”**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ao Exmo. Sr.Aloismar Laerto Freire Sá, Prefeito de Terra Nova; Márcio Henrique de Sá Callou, Vereador; Eduardo Callou, Vereador; Esdras Carvalho Mororó, -.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Justificativa

A presente indicação visa pleitear a construção de lombadas na entrada do município de Terra Nova. Faz-se interessante sinalizar a grande quantidade de acidentes que vêm ocorrendo nesse trecho, mais especificamente no perímetro que vai da “Oficina de Bebê” ao “Posto Cruzeirão.

Os moradores daquela localidade acenam para a constante insegurança do local e apelam no sentido de que seja viabilizada a construção de lombadas no local. Muitos dos acidentes que já aconteceram provocaram, inclusive, mortes.

Tais providências, caso tomadas, evitariam a maior parte dos acidentes que vêm ocorrendo no local e, conseqüentemente, trariam uma maior segurança para a população.

Nesse sentido, submetemos a presente indicação ao Plenário desta Casa e contamos com o apoio dos demais parlamentares. A presente indicação faz este apelo e espera a viabilização para a construção das lombadas.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2016.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação Nº 3573/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Ilmo. Gerente Regional de Pernambuco da Anatel na pessoa do Sr. Sérgio Alves Cavendish e ao Ilmo. Gerente de Relações Institucionais da TIM Nordeste na pessoa do Sr. André Aprígio**, no sentido de viabilizar a melhoria do sinal da operadora no município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Sérgio Alves Cavendish, Gerente Regional de Pernambuco da Anatel; ao Ilmo. Sr. André Aprígio, Gerente de Relações Institucionais da TIM Nordeste; a Exma. Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência e Tecnologia; ao Exmo. Sr. Bruno Cavalcante Braga, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Antonio Pacheco Cintra, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Atelmar Oliveira, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Avanildo Cavalcante, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Carlos André Lima, Vereador do Município de São Bento do Una; a Ilma. Sra. Cícera Alves de Pontes, Vereadora do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Edilson da Silva Pacheco, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. José Nilton da Silva, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. José Pereira Costa, Vereador do Município de São Bento do Una; a Ilma. Sra. Maria de Fátima de Andrade, Vereadora do Município de São Bento do Una; a Ilma. Sra. Rosineide de Lima, Vereadora do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Severino José da Silva, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Geraldo Santos de Almeida, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Washington Cadete, s/c.

Justificativa

Comunicação é um dos fatores de grande importância no nosso dia-a-dia, ela nos traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Já foi constatado que os avanços na tecnologia da informação e comunicação têm facilitado uma infinidade de possibilidades na educação, saúde, lazer, comércio e prestação de serviços. Enfim, todos os setores da economia têm se beneficiado , e desta forma e por considerar que a telefonia móvel atualmente se tornou algo de extrema importância no meio social, é que faço este APELO no sentido de viabilizar a melhoria do sinal da operadora TIM no município de São Bento do Una, devido a má prestação de serviço oferecido atualmente, visando proporcionar aos moradores uma melhoria no sinal e assim resolver definitivamente esse problema na comunidade.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Aluisio Lessa
Deputado

Indicação Nº 3574/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Superintendente do METROREC, Sr. Clélio Corrêa de Lima Neto, ao Diretor-Presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, ao Secretário das Cidades de Pernambuco, Sr. André de Paula, no sentido de viabilizar medidas para colocar em funcionamento os elevadores das estações de metrô Aeroporto, Antônio Falcão, Cajueiro Seco, Imbiribeira, Joana Bezerra, Largo da Paz, Porta Larga, Prazeres, Shopping e Tancredo Neves, bem como para recuperar as escadas e esteiras rolantes que estão paralisadas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Clélio Corrêa de Lima Neto, Superintendente do METROREC; Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-Presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU; André de Paula, Secretário das Cidades de Pernambuco.

Justificativa

Os elevadores, escadas e esteiras rolantes são de grande importância à acessibilidade e à agilidade de usuários das estações metroviárias, sobretudo para aqueles que possuem mobilidade reduzida e são dependentes desse meio de locomoção para ter acesso ao sistema público de transporte.

No entanto, têm sido recorrentes problemas com a paralisação dos elevadores, esteiras e escadas rolantes nas estações de metrô do Recife, prejudicando os passageiros que deles

dependem, sobretudo nos horários de pico, quando o fluxo aumenta consideravelmente.

Tendo em vista que, para as pessoas com dificuldade de locomoção, esses são, muitas vezes, os únicos meios disponíveis para acesso ao transporte público, faz-se urgente a manutenção para que voltem ao pleno funcionamento.

Além disso, cumpre registrar que, em horários de maior movimentação nas estações, pode-se observar constantes acidentes devido ao tumulto gerado pela paralisação de escadas rolantes e elevadores, como quedas e pisoteto de pessoas.

Há de se registrar, por fim, que o acesso completo a um sistema de transporte público de qualidade garante a dignidade e o exercício da cidadania de todos os cidadãos. Assim, pela importância que esses meios de locomoção desempenham, sobretudo para garantir a acessibilidade e assegurar a fluência no serviço de embarque e desembarque de passageiros nas estações, solicitamos a tomada de providências para colocar em funcionamento os elevadores das estações de metrô anteriormente mencionadas, bem como as escadas e esteiras rolantes que se encontram paralisadas.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação Nº 3575/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, no sentido de reforçar urgentemente as sinalizações vertical, horizontal e luminosa no perímetro urbano da BR-232 do município de Arcoverde/PE, nos moldes da recente sinalização da Serra de Mimoso, também em Arcoverde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

Justificativa

No trânsito, a qualidade de vida está diretamente ligada à existência de vias seguras para aqueles que as utilizam. O investimento na instalação de equipamentos informativos e na sinalização é importante para isso, pois o condutor fica atento aos obstáculos e, dessa forma, previne-se a ocorrência de acidentes. As sinalizações vertical, horizontal e luminosa são um importante instrumento na prevenção de acidentes, pois visam a informar e a alertar os condutores sobre a necessidade de aumentar a atenção ou de executar certas manobras nos veículos. Sendo essa insuficiente, faz com que o trafego se torne perigoso àqueles que desconhecem as vias ou que não estejam devidamente informados, principalmente durante a noite, quando a baixa luminosidade afeta a visibilidade do condutor.

O município de Arcoverde possui um tráfego diário bastante intenso e vêm aumentando consideravelmente a quantidade de acidentes gravíssimos no perímetro urbano nas rodovias que cortam a cidade. Esses acidentes, muitas vezes,vêm se repetindo com constância em certos locais, a exemplo da BR-232, próximo à casa de shows Coliseu.

Tais fatos exigem a tomada de providências energícas e urgentes quanto à sinalização desses trechos rodoviários, uma vez que muitas vidas estão se perdendo nesses sinistros, sem falar naqueles que ficam gravemente seqüelados.

Ante a gravidade do problema e visando a preservar o bem estar e a segurança dos transeuntes e condutores de veículos que trafegam no perímetro urbano da BR-232 no município de Arcoverde, venho solicitar um reforço urgente nas sinalizações vertical, horizontal e luminosa no perímetro urbano da BR-232 do município de Arcoverde/PE, nos moldes da recente sinalização da Serra de Mimoso, também em Arcoverde.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação Nº 3576/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, ao Diretor Presidente do DER-PE, Carlos Augusto Barros Estima e ao Diretor de Operações e Construções do DER-PE, Silvano José Queiroga de Carvalho Filho no sentido de dar celeridade na execução do recapeamento e sinalização da PE-160, no percurso que liga o município de Jataúba ao de Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Antônio de Roque, Prefeito do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Lusimário Luis da Silva, Vice Prefeito do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Antônio José da Silva, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Fernando Chaves Costa, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Francisco de Assis Nascimento, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Jackson Bruno Alves do Nascimento, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor José Enoque Rodrigues, Vereador do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Josilene Cordeiro do Nascimento Campos, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Zoinaldo Farias Tiano, Vereador do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Ligia Vanessa de Paiva Sales Araujo, Vereador do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Marília Luana Melo da Silva, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Paulo Floriano da Silva, Vereador do Município de Jataúba; a Senhora Anne Gabrielli Bezerra, Secretária de Saúde; a Senhora Fernanda Renata do Nascimento, Secretária de Finanças; ao Senhor Izael Monteiro do Nascimento, Secretário de Agricultura; a Senhora Rosilene Alves Lagos, Secretária de Ação Social; a Senhora Severina Arruda Bezerra Bento, Secretária de Administração; a Senhora Severina Farias Andrade de Castro, Secretária de Educação; ao Senhor José Amadeu da Silva, Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Mimoso; ao Senhor Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Sobrado, -; ao Senhor Laércio Monteiro do Nascimento,

Presidente da Associação Capril do Vale; a Associação das Artesãs Solidárias de Renda Renascença de Jataúba (ARTSOL), -; a Senhora Roseane Pereira Chaves Araújo, Diretora da EREM José Lopes de Siqueira; ao Senhor Diretor da Rádio Comunitária Jataúba Fm, -; ao Senhor Ruy Siqueira, -; ao Revmo. Senhor Pe. Allan de Lima Sobral, -; a Senhora Josefa Lagos, -; ao Senhor Leonardo Cordeiro Campos, -; ao Senhor José Crimério da Silva, -; ao Senhor Jackson Ribeiro Alves, -; ao Senhor Clóves Ferreira de Araújo Júnior, -; ao Senhor José Nilton Nunes, -; ao Senhor Jeferson Filipe Inácio, -; ao Senhor Cláudio H. Pereira Silva, -; ao Senhor Osvaldo Jerônimo Melo Filho, -; a Senhora Maria José Farias Silva, -; a Senhora Ivonete Monteiro, -; a Senhora Ana Cecília Lopes de Sousa, -; a Senhora Marta Juliana Pereira Nascimento, -; a Senhora Ana Caroline Freitas de Sousa, -; a Senhora Iracema Pinheiro da Silva, -; a Senhora Marta Pereira da Silva, -; a Senhora Maria Acilente S. Gonçalves Rodrigues, -; a Senhora Aline Cristiane Barbosa da Silva, -; a Senhora Telma Isadora S. Santos, -; a Senhora Elke Valéria da Silva, -; ao Senhor Sebastião José de Sales, -; ao Senhor Luiz Gonzaga B. Maciel Filho, -; a Delegacia de Polícia Civil de Jataúba, -; ao Batalhão de Polícia Militar de Jataúba, -; ao Exmo. Senhor Juiz Dr. Diego Vieira Lima, -; ao Ministério Público de Pernambuco, -.

Justificativa

Esta proposição visa atender pleito da população do município de Jataúba e região rural circunvizinha, a fim de melhorar as condições de tráfego na rodovia PE-160. O trecho em questão tem aproximadamente 36 km e é uma a principal rota para aqueles que se dirigem ao município vizinho de Santa Cruz do Capibaribe, importante polo têxtil da região. Problemas como buracos e falta de sinalização na referida estrada prejudica o escoamento da produção local, majorado as despesas dos agricultores com fretes, e põem em risco a vida daqueles que por ali transitam, impossibilitando assim o tráfego seguro de pessoas e mercados.

Vale ressaltar também que durante o período noturno o tráfego pela região fica ainda mais perigoso. Veículos que transportam alunos entre os municípios são forçados a trafegarem em uma velocidade mínima, aumento assim os riscos de assaltos no percurso e gerando atraso dos alunos às salas de aula.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando milhares de pessoas, bem como comprometendo a economia local e a prestação de serviços públicos, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 1720/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Conselho Regional dos Representantes Comercias de Pernambuco, pelos 50 anos da sua fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco; Dr.ª Terезinha Nunes da Costa, Exma. Sr.ª. Diretora Presidente da Junta Comercial de Pernambuco-Jucepe; Dr. Archimedes Cavalcanti Júnior, Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco, Core-PE.

Justificativa

Fruto da necessidade de fiscalizar o exercício da profissão dos representantes comerciais no Estado de Pernambuco, há 50 anos foi criado o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco, Core-PE, entidade que nasceria da força e determinação de um grupo de visionários que até hoje fazem ecoar os ideais de fortalecimento e crescimento dessa classe de profissionais.

Fundado em 17 de Fevereiro de 1966, o Core-PE, surgiu da necessidade de fiscalizar o exercício da profissão dos representantes comerciais em franca expansão no Estado. Isso se deu após a criação da lei 4.886 de 09 de dezembro de 1965, que regulamentou a profissão e os Conselhos Regionais e Federal dos representantes comerciais.

Eleito primeiro presidente do Core-PE, o Dr. Hélio Rodrigues não se limitou a pouca estrutura inicial e deu o pontapé para fortalecer a instituição tanto entre os novos associados, como também, perante a sociedade da época.

Naquela oportunidade foram registrados 500 representantes comerciais dentre pessoas físicas e jurídicas. Sua primeira sede ficava localizada no bairro do Recife no Edf. Continental, uma sala alugada com estrutura mínima, porém com uma força interna que transpassava os obstáculos e empecilhos iniciais. Após alguns anos, acompanhando o crescimento da profissão, o conselho adquiriu sua segunda sede, desta vez própria, localizada na Avenida João de Barros, nesta capital.

Com o passar dos anos o Core foi crescendo, adquirindo novos associados e fortalecendo sua atuação. Fruto de um intenso trabalho da sua direção, adquiriu a terceira sede localizada no bairro da Madalena no Recife, uma sede também própria com excelente estrutura para atendimento ao público e aos representantes, cuja inauguração no ano de 1996 contou com a presença de diversas autoridades do Estado. Seguindo sua tendência de crescimento juntamente com a profissão dos representantes comerciais uma das maiores geradoras de tributos do país, o conselho mais uma vez muda de sede, desta vez localizada num dos bairros mais nobres da cidade do Recife, na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, Bairro da Jaqueira.

Atualmente, com o esforço despendido pela sua direção, o Core trabalha para fortalecer ainda mais a sua atuação no Estado de Pernambuco e se firmar como um dos conselhos mais sólidos e eficientes do país. O desprendimento da atual direção, que este ano comemora os 50 anos de fundação, é sinônimo de dinamismo, trabalho, empenho e transparência que geraram diversas melhorias.

Comandada atualmente por pessoas comprometidas com a missão do Core-PE, a direção do cinqüentenário é formada pelos seguintes membros: Presidente: Archimedes Cavalcanti Júnior, Secretário: Douglas Alexandre Sena Lima, Diretor Tesoureiro: Adrião Rodrigues Lima Neto. O conselho fiscal é formado por: Carlos Alberto de Souza, Rui Dantas Gurgel e Flávio Araújo Câmpelo, além de suplentes e delegados no Conselho Federal. Neste ano de comemorações o Core também festeja uma importante parceria que entra para a história da instituição. São mais de 20 mil representantes comerciais em Pernambuco e parcerias firmadas com benefícios exclusivos para cada um deles. A conquista mais recente foi com a Universidade de Pernambuco, na qual o Core-PE firmou um acordo de cooperação técnica e científica para implantação do curso superior de Representação Comercial. Esse é um importante avanço deste conselho, o qual já se tornou referência no Brasil.

Sendo assim, expresso em Voto de Aplauso os meus louvores ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Pernambuco, pelo magnânimo trabalho na esfera estadual durante esses 50 anos. Que a partir de agora, a sua contribuição na formação acadêmica dos futuros Representantes Comerciais, faça ecoar por mais 50 anos.

Sendo assim, solicito dos meus nobres pares aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 1721/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO à cidade de Ferreiros** pelo seu aniversário de 52 anos, no dia 08 de março.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Gileno Campos Gouveia Filho, Prefeito do Município de Ferreiros; ao Ilmo. Sr. Antonio José de Andrade, Vice- Prefeito do Município de Ferreiros; ao Exmo. Sr. Luiz Francisco de Vasconcelos Jr, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Ferreiros; a Ilma. Sra. Alberis de Fátima Silva, Vereadora do Município de Ferreiros; ao Ilmo. Sr. Gilcélio Oliveira Pontes, Vereador do Município de Ferreiros; ao Ilmo. Sr. José Davi Veloso, Vereador do Município de Ferreiros; ao Ilmo. Sr. José Roberto de Oliveira, Vereador do Município de Ferreiros; ao Ilmo. Sr. Marcos Jacinto Maciel, Vereador do Município de Ferreiros; ao Ilmo. Sr. Salatiel Freitas Domingos, Vereador do Município de Ferreiros; ao Ilmo. Sr. Severino Rodrigues da Silva, Vereador do Município de Ferreiros; ao Ilmo. Sr. Tarcísio Borba de Menezes, Vereador do Município de Ferreiros.

Justificativa

Ferreiros é um município de Pernambuco, localizado na Zona da Mata Norte, distante 109 km do Recife. Acredita-se que a origem do povoado se deve à oficina de ferreiros localizada naquele lugar, que prestava serviços aos engenhos da região em fins do século XIX. A construção da capela de Nossa Senhora da Conceição, em 1889, atraiu novos moradores para o local, formando a Vila de Ferreiros que pertencia ao município de Itambé, sendo depois emancipada em 08 de março de 1964.

A atividade econômica principal da cidade é a agroindústria açucareira. Outros produtos agrícolas relevantes são: batata doce, coco, inhame e mandioca. Ferreiros também é conhecida pela fabricação de rabeca, muito utilizada no folgadoo do cavalo-marinho, e tem outras manifestações cultuais como: a ciranda e o mamulengo, conhecido na região por "babau". Estas manifestações estão presentes nas principais festas do município: a Festa da Rabeca (que acontece no primeiro final de semana do mês de outubro) ou a Festa da Padroeira, Nossa Senhora da Conceição (8 de dezembro). O artesanato da cidade é rico em trabalhos com bordado, vagonite, renda, crochê, ponto de cruz e também esculturas em madeira.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 1722/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO à cidade de Olinda** pelo seu aniversário de 481 anos, no dia 12 de março.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Renildo Calheiros, Prefeito da Cidade de Olinda; ao Exmo. Sr. Enildo Souza, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; ao Exmo. Sr. Marcelo de Santana Soares, Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Algério Silva, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Arlindo Siqueira Neto, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Cícero Alves Jr., Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Ivanildo Francisco Guabiraba, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Izael do Nascimento, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Jesuino Araújo Neto, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Joab do Nascimento, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Jonas Ribeiro Junior, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Jorge Salustiano, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. José Fernando Vieira, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Marcelo Santa Cruz, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Márcio Cordeiro, Vereador da Cidade de Olinda; a Ilma. Sra. Maria das Graças Fonseca, Vereadora da Cidade de Olinda; a Ilma. Sra. Mônica Ribeiro, Vereadora da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Ricardo Pimentel, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Severino Barbosa, Vereador da Cidade de Olinda.

Justificativa

Olinda é um município brasileiro do estado de Pernambuco, pertencendo à região metropolitana de Recife, distante sete quilômetros da capital pernambucana. A cidade é uma das

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

localidades coloniais mais bem preservadas do Brasil, é a mais antiga entre as cidades brasileiras. Um mito popular diz que o nome “Olinda” teria a sua origem numa suposta exclamação do fidalgo português Duarte Coelho, primeiro Donatário da Capitania de Pernambuco: “Oh linda situação para se construir uma vila!” Além da sua beleza natural, Olinda é também um dos mais importantes centros culturais do Brasil. Foi declarada, em 1982, Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade pela UNESCO. Foi eleita a primeira Capital Brasileira da Cultura no ano de 2006. Foi a primeira vez que o Brasil elegeu uma capital cultural. O Estado tem tradições históricas e culturais que diferenciam de todos os outros do país. Recife e Olinda foram ocupadas pelos holandeses por mais de 20 anos durante o período que estavam sendo construídas, essa ocupação por parte de um país europeu protestante, somada as influências dos portugueses, às origens indígenas e aos costumes dos africanos, deu a Pernambuco um perfil cultural inconfundível.

Olinda revive o esplendor de seu passado todos os anos durante o carnaval, ao som do frevo, do maracatu e outros ritmos originais de Pernambuco. Há bonecos gigantes e blocos carnavalescos com temáticas variadas, de grupos variados, geralmente acompanhados de orquestras de frevo, e/ou grupos de maracatus. Durante todo o ano, em especial no Sítio Histórico de Olinda, há eventos culturais, como feirinhas de artesanato, reggaeas, sambas, maracatus e afoxés. Também há ambientes mais intimistas, como casas de festas, bares e restaurantes culturais, com noites literárias, gastronomia, música ao vivo, etc. Também são símbolos culturais da cidade a comida típica tapioca e o Farol de Olinda. Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 1723/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO à cidade de Recife** pelo seu aniversário de 479 anos, no dia 12 de março.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Luciano Siqueira, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Vicente Manoel Leite André Gomes, Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Aderaldo Pinto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Aerto Luna, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Aimee Carvalho, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Alfredo Santana, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Almir Fernando, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Amaro Cipriano, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. André Regis, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Antonio Luiz Neto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Augusto Carreras, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Carlos Gueiros, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Davi Muniz, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Edmar de Oliveira, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eduardo Chera, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eduardo Marques, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eriberto Rafael, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Estefano Barbosa, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eurico Freire, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Felipe Francismar, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Gilberto Alves, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Henrique Leite, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Isabela de Roldão, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jadeval Lima, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jairo Brito, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. José Erivaldo da Silva, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. José Wilton Brito, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jurandir Liberal, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Luiz Eustaquio Neto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marco Aurélio Lima, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marcos de Bria, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marcos Menezes, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Marília Arraes, Vereadora da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Michelins Collins, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Osmar Ricardo Barreto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rogério de Lucca, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Romerinho Jatobá, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Romildo Gomes Neto, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Vera Lopes, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Wanderson Florêncio, Vereador da Cidade do Recife.

Justificativa

A cidade do Recife é a capital do Estado de Pernambuco, localizada na Região Nordeste do país. Mais antiga entre as capitais estaduais brasileiras, o Recife surgiu como "Ribeira de Mar dos Arrecifes" no ano de 1537, na principal área portuária da Capital de Pernambuco, conhecida em todo o mundo comercial da época, graças à cultura da cana-de açúcar. A cidade é formada por uma planície aluvial, tendo as suas ilhas, penínsulas e manguezais como as principais características geográficas, conhecida também como a Veneza Brasileira. Eleita como uma das 65 cidades com economia mais desenvolvida dos mercados emergentes no mundo. Apenas cinco cidades brasileiras entram na lista, tendo o Recife recebido a quarta posição, após São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, e à frente de Curitiba.

Por estar situada próximo à Linha do Equador, a cidade apresenta clima ensolarado e temperaturas médias elevadas a maior parte do ano. Vários são os atrativos turísticos de Recife que, ao longo dos anos, tornaram-se famosos em todo o Brasil. Possui praias maravilhosas, onde uma das mais belas praias urbanas é a da Boa Viagem.

Entretanto, não são apenas as praias que atraem visitantes ao Recife e Pernambuco. O Estado tem tradições históricas e culturais que diferenciam de todos os outros do país. Recife e Olinda foram ocupadas pelos holandeses por mais de 20 anos durante o período que estavam sendo construídas, essa ocupação por parte de um país europeu protestante, somada as influências dos portugueses, às origens indígenas e aos costumes dos africanos, deu a Pernambuco um perfil cultural inconfundível.

Um de seus maiores destaques é o Porto Digital, que é o maior parque tecnológico do Brasil. É também uma das cidades que mais atraí turistas no país, e é frequentemente escolhida para sediar eventos como congressos e jornadas. Para receber os visitantes, Recife tem uma das maiores infraestrutura turística do Nordeste com hotéis de diversas categorias, a maioria dos quais próximos ao mar. O parque gastronômico da cidade está entre os melhores do Brasil, combinando restaurantes internacionais e vários restaurantes regionais.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 1724/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Aplauso ao Diário de Pernambuco pelo novo formato da sua edição impressa. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ennio Benning, Secretário Estadual de Imprensa; Evaldo Costa, Coordenador do APEJE - Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano; Cláudia Eloi, Presidente do Sinjope - Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco; Alexandre Rands, Presidente do Diário de Pernambuco.

Justificativa

Na última terça-feira, dia 01 de março, o periódico mais antigo em circulação na América Latina apresentou aos seus leitores um novo formato na edição impressa. O Diário de Pernambuco, que é uma das publicações mais importantes de Pernambuco, estreou uma nova reforma gráfica e editorial.

A visível mudança propôs uma leitura mais agradável e mais acessível, promovendo assim, debates contemporâneos de maior importância. O jornal reforça a sua missão de atender as necessidades de informação, apresentando-se com mais leveza, densidade e definição. Não obstante a plataforma digital nos dias de hoje, o Diário de Pernambuco se faz presente nas mais diversas redes sociais, interagindo instantaneamente com o público que o segue, prestando as devidas e necessárias informações.

A readequação dos cadernos que compõem a edição impressa do Diário facilitou o maior envolvimento com a comunidade local, possibilitando a troca de informações no âmbito estadual e nacional. Colunas assinadas por colaboradores de renome nacional contemplam quem busca conteúdo sério e conciso, num momento em que as pessoas estão expostas a uma verdadeira explosão de informações.

Fundado em 1825 pelo tipógrafo e jornalista pernambucano Antonino José de Miranda Falcão, o Diário de Pernambuco enfrentou bravamente as grandes transformações da imprensa no mundo, desde a invenção da prensa a vapor em 1814 até meados dos anos 60, com a criação e inserção dos computadores na era eletrônica.

O Diário de Pernambuco reafirma seu compromisso cotidiano numa sociedade que se renova sempre. O grande jornal dos pernambucanos permanece fiel aos princípios sagrados do bom jornalismo, sempre sóbrio, plural e atuante. Permanece o compromisso com o desenvolvimento de Pernambuco e sua população, sendo porta-voz das diversas correntes de pensamento e dos mais diversos segmentos sociais, que creem na verdadeira democracia.
Perante o exposto, submeto aos nobres Parlamentares este requerimento, que homenageia integralmente um dos parceiros que caminham junto a este Poder.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento Nº 1725/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO** ao 3º SARGENTO PM **JOAB DE OLIVEIRA CARDOSO**, pelo excelente serviços prestados a sociedade pernambucana na Zona da Mata Norte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, CEL-PM; João Bosco e todo o efetivo do 2º BPM – Batalhão Duarte Coelho, TEN CEL QOPM; JOSÉ PIRES DE SOUZA FLIHO, Major PM; Joab de Oliveira Cardoso, Sargento.

Justificativa

JOAB DE OLIVEIRA CARDOSO, nasceu no município de Carpina, neste Estado. Casou com a Sra. Joseneide Valeriano Cardoso, com quem tem dois filhos. SGT CARDOSO, como é conhecido, é membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Carpina, desde os seus 17 anos. É formado em Direito, pela Faculdade de Vitória de Santo Antão, FACOL e está cursando Pós Graduação em Direito Público pela INEST.

Serviu o Exército Brasileiro na PE (POLÍCIA DO EXERCITO) no ano de 1989, por um ano e um mês.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de Pernambuco no ano de 1991, através de concurso para soldado de policia, sendo lotado no Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN). No ano de 2003 foi promovido a Cabo e no ano 2015 a 3º sargento. Na sua vida profissional, sempre exerceu com competência suas funções, já serviu em vários batalhões, tais como: BPRV; APMP; 2ºBPM, 11cBPM; 19ºBPM; 20ºBPM, sendo hoje responsável pela equipe malhas da Lei do 2ºBPM. Foi destaque operacional no ano de 2013 na 1ª Companhia, Foi elogiado em Boletim Geral pelo Comandante Geral da PMPE EM 12/01/2016 por ter prendido uma quadrilha na cidade de Carpina, que arrombou a parede do Banco Itaú. Entre os vários elogios do Comandante do 2º BPM, pelas ações realizadas na Zona da mata Norte, sempre contribuindo com os números do Pacto pela Vida.

No ano de 2014, foi agraciado na Câmara de vereadores de Carpina com um voto de aplausos pelos bons serviços prestados

Recife, 8 de março de 2016

a sociedade Carpinense, Já no ano de 2015 foi agraciado de igual modo pela Câmara de Vereadores de Paudalho.

É por este motivo, que formulo este voto de aplauso pelos serviços prestados ao longo de sua carreira a sociedade pernambucana, mais especificamente, na Zona da mata Norte, onde tem se destacado por sua dedicação e seu dinamismo, sendo um referencial de homem público.

Diante do exposto, só nos resta agradecer e reconhecer os valores do Sargento Cardoso, aproveitando a oportunidade para parabenizá-los através deste Voto de Aplauso, bem como lhe desejando sucesso amplo e irrestrito em sua vida profissional e pessoal, e que o mesmo continue exercendo suas atividades sempre com competência e retidão, retratando toda experiência adquirida através de conhecimentos ao longo de sua carreira. Homenagens como estas que, sempre ressaltam a importância do nosso povo e do nosso Estado, por isso merece a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Botafogo
Deputado

Requerimento Nº 1726/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa matéria publicada no Jornal do Commercio, no Caderno C, que trata das obras do Mestre Eudócio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Luiz Carlos Rodrigues da Silva, -; Silvano Rodrigues da Silva, -; Edjaelson Rodrigues da Silva, -; Elizabete Rodrigues da Silva, -; Edneide Rodrigues da Silva, -; Adenildo Rodrigues da Silva, -; Ademilson Rodrigues da Silva, -; Eriberto Rodrigues da Silva, -; Marcos Rodrigues da Silva, -; Ivanildo Sampaio, jornalista.

Justificativa

A matéria em tela registra a importância das obras de mestre Eudócio, considerado uma dos maiores artistas da Capital do Agreste. O texto traz entrevistas de parente, colecionadores e admiradores das obras do renomado artesão, e a realização de exposição, em breve, que reunirá as obras de Manuel Eudócio, Zé Caboclo e Metre Vitalino, no Museu do Homem do Nordeste (MHN).

Justificativa

Portanto, segue na íntegra:

Tesouro de barro de Eudócio
Colecionadores estão à procura de peças criadas pelo caruaruense. Família vai fazer um memorial com o acervo que deixou. Com a morte de um mestre artesão, como fica o valor das obras deixadas por ele? Manuel Eudócio (1931-2016), o último dos artistas da geração do mestre Vitalino, morreu no último dia 13 deixando não só um legado importante para a história da cultura pernambucana como também a valorização de peças raras feitas por ele em mais de 40 anos de trabalho. Cronista do barro, Eudócio imprimiu em sua arte traços singulares das expressões populares e das figuras do cotidiano do povo nordestino. Criação que o colocou entre os três maiores artistas do Alto do Moura, em Caruaru, junto a Vitalino (1909-1963) e Zé Caboclo (1921-1973). Um dos artistas mais vendidos e conhecidos pelos admiradores da arte brasileira, após sua morte, a procura por peças do artista, agora raridades, aumentou. Ademilson Rodrigues, um dos nove filhos de Eudócio e seu discípulo de ofício, conta que a procura de colecionadores pelo acervo do pai já é grande. "Mas nada será vendido", garante. "A família não botou nada à venda. Já teve gente nos procurando, sim, mas não queremos vender nada. Esse acervo deixado por papai vai fazer parte do memorial que ele tanto sonhou e que começou a fazer", diz Ademilson. Manuel Eudócio deixou um acervo com 200 peças para fazerem parte do seu memorial, criado na garagem da casa dele. A mais recente delas é a última feita por ele e terminada no dia em que foi internado, em 5 de fevereiro: o enterro. A construção do memorial depende agora da família dele, que já tem apoio garantido da Prefeitura de Caruaru e do Governo do Estado, de acordo com Ademilson.

A procura por obras assinadas por Manuel Eudócio também aumentou no Centro do Artesanato de Pernambuco, no Marco Zero, Porto do Recife. Segundo os funcionários do espaço, onde são comercializados trabalhos de mais de 500 artesãos, um dia depois do falecimento do mestre caruaruense foram vendidas suas duas últimas peças do estoque.

Uma das consultoras de vendas do Centro do Artesanato, Ana Vanessa, foi quem comprou a derradeira obra do mestre vendida no estabelecimento. Ela e outros dois colegas de trabalho se juntaram e pagaram R\$500 por uma reprodução de Padre Cícero feita por Eudócio. "Eu encontrei a peça perdida entre outras, e vi que era dele. Era a última que a gente tinha. E aí compramos", lembra Ana Vanessa. "Ainda não sabemos o que vamos fazer com ela. Mas eu queria ter uma obra de Eudócio em minha casa."

Na Casa da Cultura, no Centro do Recife, já não há mais peças de Manuel Eudócio sendo vendidas. Na loja Caboclo de Lança, onde são comercializados os famosos bonecos de barro, o dono recolheu todas as criações de Eudócio, após a morte do artista. Os funcionários explicam que é hábito do proprietário, também colecionador.

VALORIZAÇÃO

Se nas lojas já não existem mais obras de Eudócio, oferta inversa tem ocorrido aos colecionadores. O arquiteto Carlos Augusto Lira, por exemplo, tem sido procurado por várias pessoas que o oferecem criações do mestre, a preços mais caros. "No dia em que ele morreu, recebi muitas mensagens de gente me oferecendo peças", diz Carlos Augusto, que em sua coleção tem 50 obras de

Eudócio, incluindo criações de 40 anos atrás. "São raras. Quanto mais antigas, claro, mais caras."

Habilidoso conhecedor da arte nordestina, o arquiteto e colecionador explica que obras pertencentes a períodos com mais produção costumam ser mais baratas. "O valor dessas não podem duplicar, por exemplo". As mais inusitadas e mais antigas devem ter seus preços mais elevados, assim como as obras mais coloridas. "Um Eudócio de 20 anos atrás tem mais valor do que uma realizada no ano passado", afirma.

No Museu do Homem do Nordeste (MHN), em Casa Forte, seis criações de Manuel Eudócio são guardadas como tesouro junto a obras de Vitalino e Zé Caboclo. "É uma coleção qualitativa",

explica a antropóloga Ciema Mello, da Fundação Joaquim Nabuco. “No Nordeste há polos que são alicerces da arte popular brasileira, como em Caruaru, com o trio Vitalino, Zé Caboclo e Manuel

Eudócio”, explica Ciema.

Admiradora da obra dos três artistas caruaruenses, a antropóloga afirma que em breve o MHN deve inaugurar uma exposição em homenagem aos três, unido as criações deles. “Vamos juntá-los, como amigos”, afirma.”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Tony Gel
Deputado

Requerimento Nº 1727/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Horizonte azul para o turismo de Pernambuco”, de autoria do secretário de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco, Felipe Carreras, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 02 de março de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Felipe Carreras, secretário de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco; Paulo Câmara, governador do Estado de Pernambuco; Geraldo Júlio, prefeito da Cidade do Recife; Camilo Simões, secretário de Turismo do Recife; Thiago Norões, secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Ana Paula Vilaça, presidente da Empetur; Marcos Teixeira, presidente da Abav; Marcelo Bento, diretor da Azul Viagens; Antonoaldo Neves, presidente da Azul Linhas Aéreas Brasileiras.

Justificativa

O artigo supracitado atine para uma recente conquista para o povo pernambucano, imprescindível para o desenvolvimento do turismo em nosso estado: a implantação do hub regional da Azul Linhas Aéreas. Além dos impactos positivos para o turismo, o ilustre autor cita alguns números positivos com a chegada desse empreendimento, a exemplo do incremento de R\$ 2,5 bilhões na nossa economia e a criação de 5,5 mil novos postos de trabalho até 2021.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“ Horizonte azul para o turismo de Pernambuco
O pernambucano, imprescindível para o desenvolvimento do turismo em Pernambuco. Isso porque um terço dos visitantes que chegam diariamente no estado são provenientes do próprio Nordeste. Além disso, o Aeroporto do Recife se tornará uma via mais simples e rápida para aqueles que querem voar para outros estados. Não será mais necessário fazer escala em aeroportos de outras regiões para chegar ao destino final. Basta parar no Recife e seguir viagem. É economia de tempo, praticidade e conforto para todos os nordestinos.
O hub contempla ainda voos diários para Brasília, Belém, Petrolina, Juazeiro do Norte, Campina Grande, São Paulo (Congonhas), Curitiba, Goiânia, Ilhéus, Presidente Prudente e Porto Seguro. Até 7 de maio, todos estarão em operação. Serão 66 voos diários para 24 cidades. Em momentos de pico, a Azul poderá ter 12 aeronaves no pátio do aeroporto. A empresa aérea passará de 1,6 milhão para 2,4 milhões de passageiros atendidos anualmente.
Os números positivos da implantação do centro de conexões em Pernambuco não ficam no Turismo. A chegada do hub vai gerar um impacto de R\$ 2,5 bilhões na economia e 5,5 mil novos postos de trabalho até 2021. Esta é uma das melhores notícias que o pernambucano poderia receber no início de 2016.

A vinda do hub regional da Azul para Pernambuco consolida o estado como um dos que mais recebe empreendimentos de grande porte no Brasil. Aqui estão alguns dos principais polos econômicos do país, entre eles o farmacológico, médico, petroquímico, tecnológico, automotivo e energético. Tudo isso foi analisado pela empresa aérea antes da escolha. Não tenho a menor dúvida que o hub da Azul será um dos pilares do crescimento do estado nos próximos anos. E isso nos incentiva a continuar trabalhando de forma incansável na captação de novos investimentos que contribuam para o desenvolvimento de cada cidadão pernambucano. Como tenho dito desde o anúncio oficial da vinda do empreendimento para Pernambuco, algumas pessoas chamam de hub, outras, de centro de conexões. Eu chamo de desenvolvimento para todos os pernambucanos.”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Tony Gel
Deputado

Requerimento Nº 1728/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Qualidade nas obras públicas”, de autoria do ex-secretário de Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Fernando Dueire, e do engenheiro civil Maurício Pina, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 3 de março de 2016.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Fernando Dueire, ex-secretário de Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Maurício Pina, engenheiro civil; Roberto Pandolfi, empresário; Teresa Dueire, conselheira do TCE; Jarbas Vasconcelos, deputado federal; Sebastião Oliveira, secretário de Transportes do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O artigo supracitado atine para a necessidade de que seja aprimorada a qualidade daquilo que é oferecido pelo setor público, notadamente as obras públicas. Os ilustres autores citam uma experiência exitosa do governo do Estado de Pernambuco que, por meio do Decreto 26540/2004, instituiu o Programa Pernambucano de Qualidade nas Obras Públicas – Properq. A citada iniciativa trouxe inúmeros benefícios, a exemplo da redução do desperdício, do prazo de execução e do custo final da obra.

Portanto, segue na íntegra:

“**Qualidade nas obras públicas**
O setor público necessita aprimorar a qualidade dos seus serviços. Quer na saúde, educação e segurança, como nas obras públicas que possa vir a empreender. Esse aprendizado, que requer estratégia e paciência, conspira algumas vezes contra o tempo político do governante que naturalmente deseja começar e concluir o feito dentro de seu período de gestão, o que em tese é legítimo, desde que não comprometa o produto final proposto.

No caso de obras públicas é importante interpretar algumas preliminares básicas que pressupõem pilares que permitem alcançar a desejada obra de qualidade. Primeiro, é fundamental a existência de um bom projeto. Segundo, é indispensável a presença nos órgãos públicos de pessoas comprometidas com a boa qualidade das obras entregues à população. Terceiro, as empresas prestadoras de serviços e as responsáveis pela execução das obras devem estar compromissadas com a busca da qualidade. Pela ausência total ou parcial desses requisitos, são observadas muitas situações de obras de má qualidade ou inacabadas.

Objetivando o padrão desejado de qualidade nas obras públicas, o governo do Estado de Pernambuco instituiu, por meio do Decreto nº 26.540 de 24 de março de 2004, alterado pelo Decreto nº 26.812 de 10 de junho de 2004, o Programa Pernambucano da Qualidade nas Obras Públicas – Properq. Coordenado pela então Secretaria de Infraestrutura do Estado, o Comitê Setorial era constituído por quatro blocos de representação. O primeiro formado por órgãos contratantes de obras públicas (algumas secretarias estaduais, além da Amupe e da Caixa Econômica Federal). O segundo era integrado por instituições de ensino, pesquisa e apoio técnico. O terceiro, composto pelas representações das empresas executoras de obras públicas (Sinduscon, Ademi, Aeope e Sinaenco). O quarto bloco era constituído pelos órgãos de fiscalização e controle (Tribunal de Contas e MPPE).

Os benefícios alcançados foram muito expressivos, podendo-se destacar: 1) PE chegou a alcançar, entre 2004 e 2008, cerca de 300 empresas projetistas e construtoras com certificações de qualidade; 2) A ausência de obras paralisadas e a constatação de obras com reconhecido padrão de qualidade; 3) A melhoria da qualidade, a redução do desperdício, a redução do prazo de execução e a consequente redução do custo final das obras; 4) O desenvolvimento de metodologia para a elaboração de orçamentos; 5) A certificação de empresas fabricantes de materiais de construção.

Não obstante todos os benefícios proporcionados, o Properq não teve continuidade, a partir de 2008, pela falta de amparo legal para a exigência da certificação de qualidade como requisito para a participação em licitações de projetos e obras. Quando da virada dessa triste quadra que vivemos, tanto no executivo federal como no Congresso Nacional, será de grande importância uma atualização da legislação que trata da contratação desses serviços de engenharia no sentido de preservar a experiência exitosa que foi alcançada. Melhorar a estrutura de governança pública é dever de todo gestor.”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.
--

Tony Gel
Deputado

Requerimento Nº 1729/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à revista Fácil Nordeste Lazer & Negócios, pela comemoração dos seus 20 anos de circulação ininterrupta em toda região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Ennio Benning, Secretário Estadual de Imprensa; Felipe Carreras, Secretário Estadual de Turismo; Ana Paula Vilaça, Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur); Geraldo Julio, Prefeito do Recife; Camilo Simões, Secretário de Turismo e Lazer do Recife; Alexandre Gabriel, Secretário de Imprensa da Prefeitura do Recife; Artur Maroja da Costa Pereira Filho, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Pernambuco (ABIH-PE); Marcos Teixeira, Presidente da Associação Brasileira dos Agentes de Viagens em Pernambuco; Bruno Herbert, Presidente do Recife Convention & Visitors Bureau; Fernando La Greca, Diretor-Presidente da Fácil Lazer & Negócios Nordeste; Luiz Felipe Moura, Presidente da Associação Brasileira dos Jornalistas de Turismo em Pernambuco (Abrajjet-PE.

Justificativa

Raras são as publicações jornalísticas que conseguem sobreviver no mercado editorial por mais de cinco anos. Tantas são as adversidades, que revistas e jornais alternativos saem de circulação depois dos três, quatro anos. Mas o Recife se orgulha em contar com uma publicação surgida em agosto de 1996, com o lançamento de sua primeira edição, que tinha circulação semestral, tiragem de 10 mil exemplares e circulação apenas em Pernambuco.

Foi a partir do ano seguinte, que a Fácil Nordeste Lazer & Negócios passou a circular trimestralmente em Pernambuco,

Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte. Graças à boa receptividade do mercado publicitário e editorial, a revista passou a circular a cada dois meses com o nome de Fácil Nordeste Lazer & Negócios, chegando também aos estados do Ceará, Piauí, Maranhão e Bahia, com tiragem de 30 mil exemplares.

Em 2012, a Fácil tornou sua circulação mensal, chegando aos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, além do Distrito Federal.

Hoje, a revista comandada pelo empreendedor Fernando La Greca comemora vinte anos de circulação ininterrupta, tornando-se a mais antiga publicação de Lazer & Negócios em todo o Norte-Nordeste.

Sua qualidade gráfica a coloca entre as melhores publicações do Brasil, o que tem chamado a atenção de leitores e anunciantes. Sua linha editorial está sempre voltada à divulgação das potencialidades turístico-econômicas do Nordeste, sem esquecer as novidades do mundo gastronômico, cultural e político do Nordeste. Sempre de forma positiva. Além da publicação em meio físico, a Fácil Nordeste ganhou publicação virtual e a FácilTV, na Web.

Ao longo de seus vinte anos em circulação, a Fácil Nordeste Lazer & Negócios recebeu uma série de homenagens, entre as quais se destacam o Prêmio Destaques do Brasil (1999), Prêmio CTI Nordeste (2003), Prêmio Gere (2009), Troféu Abav (2000 e 2002), Troféu Ágape de Pernambuco (2002), Troféu Abrajjet (2009), Troféu Copa Imprensa (2002) e Troféu Diva Pacheco (2012). A revista também foi homenageada pelo Caxangá Ágape em 2000 e em 2002.

Nas primeiras edições, a Fácil Nordeste Lazer & Negócios publicou entrevistas exclusivas e de grande repercussão na mídia pernambucana, a exemplo do empresário João Carlos Paes Mendonça, do governador Carlos Wilson e da socialite Thereza Collor de Mello. Isso sem falar em reportagens memoráveis sobre o turismo de Pernambuco e do Nordeste.

O empreendedor Fernando La Greca também tornou sua revista uma publicação de apoio ao *trade* turístico pernambucano, marcando presença nos grandes eventos do turismo nacional e estrangeiro, a exemplo dos congressos da Abav, realizados em diferentes capitais brasileiras; da Brazil National Tourism Mart (BNTM), a bolsa de negócios promovida pela Comissão de Turismo Integrado do Nordeste (CTI-NE), para atrair investidores nacionais e internacionais no setor; e a Bolsa Internacional de Turismo (BIT), realizada em diferentes países.

É de louvar o esforço do empreendedor Fernando La Greca em resistir a esses tempos de crise, quando os anunciantes ficam cada vez mais escassos. Mesmo assim a Fácil Nordeste continua circulando para levar as potencialidades turístico-econômicas de Pernambuco e do Nordeste a outros estados da Federação. De maneira que o nome de La Greca é sinônimo de determinação e de superação.

Portanto, é justo que este Poder encaminhe Voto de Congratulações a todos os que fazem parte desta conceituada revista, pela comemoração das suas duas décadas de circulação. Principalmente porque é, sem sombra de dúvidas, um veículo de comunicação sintonizado com os principais acontecimentos da nossa região, especialmente aqueles que envolvem o Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2016.
--

Tony Gel
Deputado

Requerimento Nº 1730/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa discurso proferido pelo embaixador e diretor-geral do Instituto Rio Branco, Gonçalo de Barros Carvalho e Mello Mourão, que trata da Revolução Pernambucana de 1817.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.
--

Tony Gel
Deputado

Requerimento Nº 1731/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais da Casa, o texto do Diário de Pernambuco, intitulado: “Os excessos da Lava-jato podem enfraquecê-la”, publicado no dia 07 de março de 2016, no Caderno Opinião, pág A2, do Editorial do Diário de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Ilmo. Sr. Maurício Rands, Conselho Editorial do Diário de Pernambuco.

Justificativa

O mencionado texto faz importante reflexão sobre a necessidade de atitudes sóbrias e de equilíbrio requeridas das autoridades judiciárias e policiais na atuação da operação Lava-jato. Destaca também a questionável condução coercitiva do ex-presidente Lula, e as consequências dos excessos cometidos pela mencionada operação: fragilização da investigação e fortalecimento dos argumentos que apontam para uma parcialidade e seletividade na escolha dos investigados e nos vazamentos feitos a partir de dentro da operação.

Portanto, segue na íntegra o texto ora referenciado:
“Os excessos da Lava-Jato podem enfraquecê-la
Os brasileiros querem que a Lava-Jato seja verdadeiramente um marco contra a impunidade. Seus resultados parciais já abriram precedentes positivos antes inimagináveis. Grandes empresários e até um senador líder do governo atrás das grades era algo impensável há poucos anos. Até a jurisprudência do STF recebeu os influxos das novas exigências da sociedade. Os princípios do duplo grau de jurisdição e da presunção da inocência ganharam novo paradigma interpretativo. Foram harmonizados com o princípio da efetividade da Justiça para impedir a impunidade e fazer com que os condenados em 2ª instância já comecem a cumprir suas penas depois desse julgamento.

Ano XCIII • 39 – 11

Por outro lado, a Justiça célere e efetiva desejada pela Nação não pode se descolar dos princípios civilizatórios do respeito ao contraditório e à ampla defesa. Para isso, as autoridades judiciárias e policiais devem atuar com a sobriedade e equilíbrio à altura do grande poder que o Estado de Direito lhes confere. A conduta midiática e sensacionalista é adequada para as celebridades.

Não para juízes, procuradores e policiais. Desses, espera-se o comportamento comedido, imparcial e inteligente. O espetáculo midiático pode representar uma condenação prévia sem que os investigados tenham oportunidade de defesa. E hoje a reprovação da opinião pública, dada a amplitude e velocidade da multimídia, já constitui em si uma punição.

O Diário de ontem dedicou o Contraditório ao debate sobre a legitimidade da condução coercitiva imposta pelo juiz Sérgio Moro ao ex-presidente Lula. Outros criminalistas também ouvidos apontaram que a condução coercitiva é imposta pelo Código de Processo Penal quando o investigado está se negando a depor. Idêntico pensar foi externado pelo Ministro Marco Aurélio, do STF. No caso do ex-presidente, ele já havia comparecido voluntariamente a outros depoimentos para os quais tinha sido intimado. Esses especialistas lembram que, com esses precedentes, o ex-presidente deveria ter sido intimado para comparecer espontaneamente.

O grande aparato, com 200 policiais e cobertura televisiva, representou um excesso que não fortalece a própria operação. Vitimizou o investigado e diminuiu a legitimidade do ato judicial. O oposto do que espera a sociedade. O excesso fragiliza a investigação e fortalece o argumento dos que apontam parcialidade e seletividade na escolha dos políticos investigados e nos vazamentos feitos a partir de dentro da operação.”

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.
--

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento Nº 1732/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja concedido voto de aplauso ao Exmo. Dr. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Marcos Loreto, pela reeleição à frente da 1ª Secretaria do Instituto Rui Barbosa.

Justificativa

Marcos Loreto foi vice-presidente do TCE, corregedor geral em 2014, Diretor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães em 2013, ouvidor em 2012, Presidente do TCE em 2011, Diretor de Relações Institucionais da ATRICON em 2012 e exerceu o cargo de 1º Secretário do Instituto Rui Barbosa – IRB em 2014.

Atualmente Dr. Marcos Loreto é Vice-Presidente e Conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco, tomou posse nesta última quinta feira, dia 03, na 1ª Secretária do Instituto Rui Barbosa, cargo para o qual foi reeleito. O IRB é um órgão de relevante importância, uma vez que os 34 Tribunais de Contas do Brasil são associados do Instituto, que é o órgão responsável pela produção de conhecimentos do sistema tribunais de contas.

Pelos serviços prestados ao Estado de Pernambuco, peço os votos dos meus ilustres para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.
--

Sílvio Costa Filho
Deputado

Requerimento Nº 1733/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais

que seja concedido voto de aplauso ao Exmo. Dr. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Valdecir Fernandes Pascoal, pela reeleição à frente da Atricon no biênio 2016-2017.

Justificativa

Valdecir Fernandes Pascoal foi presidente do TCE em 2014, vice-presidente do TCE em 2012, corregedor geral em 2010, Diretor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães em 2008, ouvidor em 2006, exerceu o cargo de auditor das Contas Públicas em 1991, foi vice-presidente do Instituto Rui Barbosa em 2012 e presidiu a associação dos Membros dos tribunais de contas do Brasil – Atricon em 2014.

Atualmente Dr. Valdecir Pascoal é Conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco e tomou posse nesta última quinta feira, dia 03, na presidência da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. A assembleia geral da Atricon, reelegeu o presidente Valdecir Pascoal para permanecer à frente da entidade no biênio 2016-2017.

Pelos serviços prestados ao Estado de Pernambuco, peço os votos dos meus ilustres para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.
--

Sílvio Costa Filho
Deputado

Requerimento Nº 1734/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, VOTO DE APLAUSO para Valdecir Paschoal, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pela posse como Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Valdecir Paschoal, Conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE; Carlos Porto de Barros, Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Mendonça Filho, Deputado Federal; Tadeu Alencar, Deputado Federal.

Justificativa

O povo pernambucano se orgulha pelo ilustre Conselheiro Valdecir Paschoal, mais uma vez eleito e empossado Presidente da Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil, por um mandato de mais 2 anos. A solenidade de posse aconteceu no Auditório do TCU no dia 3 de março, e contou com a presença de um grande número de autoridades, prestigiada também pelo Prefeito do Recife, Geraldo Júlio, os Deputados Federais Tadeu Alencar e Mendonça Filho. Presidentes e Conselheiros dos Estados brasileiros se fizeram presentes, em sua maioria. Durante a solenidade o Conselheiro Valdecir Paschoal fez prestação de contas das realizações durante o seu primeiro mandato e, com muita clareza expôs efetivas ações com destaque para o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas e o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas, atribuindo a esses programas como “verdadeiras bússolas para o caminho da excelência institucional”. Não bastassem essas exitosas ações também evidenciou a defesa judicial das competências dos Tribunais de Contas e das prerrogativas dos seus membros e a atuação no Congresso Nacional em defesa das causas do controle externo e da gestão pública. Por fim, anunciou seus esforços para consolidar o “sistema” Tribunais de Contas e zelar pela conduta ética dos seus membros.

Nada mais justo do que os parlamentares desta Casa Legislativa aprovar o presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Raquel Lyra <div>Deputada</div>

Requerimento Nº 1735/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Economista e Auditor Tributário do Tesouro Estadual Bernardo D’Almeida, Diretor Vice-presidente do Complexo Industrial Portuário de SUAPE e ao Coronel Pereira Lima, Diretor de Gestão Fundiária daquele Complexo, pelo excelente trabalho que estão realizando na sua atual Administração, sobretudo nas áreas social e habitacional. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Exmo. Senhor José Ivaldo Gomes, Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Senhor Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Senhor Abel Antônio dos Santos Neto, Vereador; Exmo. Senhor Amaro Honorato da Silva, Vereador; Exmo. Senhor Aziel Almeida de Souza, Vereador; Exmo. Senhor Clayton da Silva Marques, Vereador; Exmo. Senhor Ednilson José Gabriel de Souza, Vereador; Exmo. Senhor Ezequiel Manoel dos Santos, Vereador; Exmo. Senhor Gessé Valério de Oliveira, Vereador; Exmo. Senhor Josadac Miguel dos Santos, Vereador; Exmo. Senhor José Carlos de Lima, Vereador; Exmo. Senhor José de Arimatéia Jerônimo Santos, Vereador; Exmo. Senhor José Domingos dos Santos, Vereador; Exmo. Senhor José Feliciano de Barros Junior, Vereador; Exmo. Senhor Marcos Eanes Farias Pereira, Vereador; Exmo. Senhor Ricardo Carneiro da Silva, Vereador; Exmo. Senhor Rildo Francisco de Souza, Vereador; Exmo. Senhor Vicente Mendes Silva Neto, Vereador; Ilmo. Sr. Bernardo D’Almeida, Diretor Vice-presidente do Complexo Industrial Portuário - SUAPE, Ilmo. Coronel Pereira Lima, Diretor de Gestão Fundiária de SUAPE.

Justificativa

O Diretor Vice-presidente de SUAPE, Dr. Bernardo D’Almeida e o Coronel Pereira Lima, Diretor de Gestão Fundiária daquele complexo industrial portuário, vêm realizando um trabalho digno de elogios, o que faço através deste voto de aplauso, como reconhecimento da atuação destes dois grandes exemplos de excelentes gestores públicos.

Na administração do complexo industrial portuário de SUAPE a atuação do Dr. Bernardo D’Almeida tem sido irretocável, atendendo com presteza os requisitos que o cargo exige de maneira totalmente satisfatória as necessidades pertinentes à manutenção e ao crescimento daquele complexo, que é fundamental para o desenvolvimento social e econômico do nosso Estado como um todo.

Lembramos ainda que a administração eficiente naquele complexo, tendo à frente o Dr. Bernardo D’Almeida, reflete-se também na manutenção dos empregos atuais e no surgimento de novas oportuniidades de trabalho para a nossa população, através da atração de novos empreendimentos, essenciais em um momento de crise como esta que estamos vivenciando atualmente.

O Coronel Pereira Lima, à frente da Diretoria de Gestão Fundiária daquele complexo industrial portuário, tem trabalhado incessantemente na melhoria da infraestrutura das Comunidades de entorno de SUAPE, como a Vila Cepovo na Praia de SUAPE, no Engenho Massangana e na Vila Nova Claudete, contemplada com 549 unidades habitacionais, todas no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Nas ações que estão sendo desenvolvidas através do Programa Habitacional SUAPE, coordenado pela Diretoria do Coronel Pereira Lima, contemplará ainda e irá consolidar as Comunidades de Vila Nazaré, Vila Dois Irmãos, Vila Gaibu e Vila Nova Tatuoca, localizadas no território do Complexo Industrial Portuário de SUAPE, que beneficiará o total de 6.800 (seis mil e oitocentas famílias). O Projeto Habitacional contemplará famílias que residem na zona rural, zona industrial ou zona de proteção ambiental, desapropriadas para instalações de empreendimentos industriais.

Diante do exposto e por uma questão de justiça solicito a aprovação deste Voto de Aplauso pelos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, tendo em vista o excelente trabalho realizado pelo Diretor Vice-presidente do Complexo Industrial Portuário de SUAPE, D’Almeida, e pelo Coronel Pereira Lima, Diretor de Gestão Fundiária daquele complexo.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Lula Cabral <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 1736/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

de hoje um Voto de Congratulações ao Dr. Saulo Barros de Albuquerque pelo recebimento do Título de Cidadão Vitorense, dia 19 de fevereiro do corrente, em Vitória de Santo Antão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Saulo Barros de Albuquerque, Vereador de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuá Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa

A entrega do título de Cidadão Vitorense ao Vereador e médico Dr. Saulo Barros de Albuquerque, iniciativa do Vereador Edmilson Zacarias, Novo da Banca, dia 19 de fevereiro último, representou iniciativa das mais precedentes.

Nascido em Recife, foi na histórica Vitória de Santo Antão que Dr. Saulo Barros de Albuquerque dedicou toda sua profissão, sobretudo na antiga Maternidade da Vitória, atual Apami.

A política em suas veias também lhe despertou a atenção, ao ponto de decidir migrar para essa atividade, de modo a aprofundar seu trabalho na melhoria da população, através de várias ações e projetos da maior abrangência no seio da comunidade vitorense. Portanto, nada mais justo que o município, através da Casa de Diogo de Braga, realizar sessão das mais prestigiadas, com a entrega da Cidadania Vitorense, seguido de recepção no Clube Abanadores do Leão.

De parabéns o ilustre homenageado pelo recebimento dessa homenagem da qual nos associamos através desta proposição, ao ansejo de sua aprovação pelos Nobres Pares.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Joaquim Lira <div>Deputado</div>
--

Requerimento Nº 1737/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria de título “500 anos da mais brasileira das bebidas”, publicada na edição do Jornal do Comércio de 06 de março do corrente, de autoria da jornalista Adriana Guarda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Adriana Guarda, jornalista autora da matéria; Ilmo. Sr. Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Comércio; Ilmos. Srs. Elmo Cândido Carneiro, Alexandre Ferrer, Paulo Ferrer, Diretores do Engarrafamento Pitú; Ilma. Sra. Maria das Vitórias Cavalcanti, Diretora de Produtos/Relações Externas e Internacionais do Engarrafamento Pitú; Ilmo. Sr. Pedro Humberto Ferrer, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória.

Justificativa

Em sua edição do último dia 06 de março do corrente, o Jornal do Comércio publicou no Caderno Economia, matéria de título “500 anos da mais brasileira das bebidas”, de autoria da jornalista Adriana Guarda, em que destaca os cinco séculos de história da mais autêntica bebida nacional, a cachaça. Não foi à toa que Gilberto Freyre escreveu: “a cachaça vem dos mais velhos dias do Brasil”.

Nos dias atuais, o desafio é desbravar o mercado externo, a exemplo da Pitú, de Vitória de Santo Antão, com mais de sete décadas, presente em 18 países em exportação direta e distribuída por uma importadora alemã para 48 países europeus. A produção anual é de 95 milhões de litros, 2,1% destinados ao mercado externo.

Na íntegra, o texto em referência:

“500 anos da mais brasileira das bebidas
“A cachaça vem dos mais velhos dias do Brasil”, escreveu Gilberto Freyre, que gostava de preparar batida de pitanga para os amigos que lhe visitavam no Solar de Apípucos. Neste 2016, a mais autêntica bebida nacional completa 500 anos de história, com o desafio de desbravar o mercado externo. Por aqui, a pinga já passou pela senzala, pelo quilombo, pelos botecos e agora desfila seus sabores e aromas pelas mesas elegantes da “classe alta”. Registros históricos apontam que os primeiros goles de cachaça no Brasil foram bebericados em solo pernambucano, a partir de 1516, quando a bebida começou a ser produzida na feitoria de Itamaracá (no Litoral Norte). “Em seu livro Prelúdio da Cachaça, Câmara Cascudo escreveu: ‘Ondê moi o engenho destila o alambique’. E foi isso o que aconteceu. Os portugueses já plantavam cana em Pernambuco e a prova está em um documento da alfândega de Lisboa de 1526, contabilizando o pagamento de impostos de uma carga de açúcar vinda de Pernambuco”, explica o engenheiro pernambucano Jairo Martins. Autor do Livro Cachaça – O mais brasileiro dos Prazeres, ele é um dos maiores estudiosos do assunto no País e cachacista (espécie de somelier da cachaça), como gosta de dizer.

O sucesso da cachaça foi tanto que a Coroa proibiu a venda da bebida em 1649, numa tentativa de conter a queda no consumo de vinho importado de Portugal. O impedimento estimulou um sentimento nacionalista pela bebida. Na Revolução Pernambucana de 1817, a cachaça foi um dos símbolos da luta contra o domínio português. Intelectuais e artistas da Semana de Arte Moderna de 1922 também recorreram à bebida como a marca da identidade nacional. A pintora Tarsila do Amaral, aliás, foi uma das primeiras promotoras da cachaça no mercado internacional, com pequenas “exportações” para Paris, disfarçada em vidros de perfume.

Os cinco séculos de história ainda não foram suficientes para tornar a cachaça conhecida lá fora. Com 2 mil produtores registrados e fabricação de 800 milhões de litros por ano, o setor exporta apenas 1% da produção. No ano passado, a receita dos embarques alcançou US\$13,3 milhões. É um número tímido quando comparado ao faturamento de US\$ 1 bilhão da tequila mexicana. A diferença é que o vizinho latino-americano iniciou um projeto setorial desde os anos 1960.

Pernambucano manteve o pioneirismo nas exportações de cachaça, com o Engarrafamento Pitú fazendo o primeiro embarque para a Alemanha nos anos de 1970. Hoje a empresa faz exportação direta para 18 países e é distribuída por uma importadora alemã em 48 países da Europa. Da produção anual de 95 milhões de litros, 2,1% segue para o mercado externo. “A cachaça ainda tem muito espaço para crescer no mercado

internacional, porque ainda é uma mera desconhecida. É preciso ensinar como vende, como bebe, como se planta a cana-de-açúcar. É um árduo trabalho de promoção”, diz a diretora de Relações Internacionais da Pitú, Maria das Vitórias Cavalcanti. Para exemplificar, ela lembra da uma venda que fez a África do Sul. “Mandamos o produto e depois o comprador passou três anos sem pedir outra remessa. Peguei um avião e fui lá para entender. Descobri que eles estavam vendendo cachaça como se fosse gim, com água tônica e limão”, conta.

O gestor de Projetos Setoriais da Apex Brasil, Eduardo Caldas, diz que as ações de promoção da cachaça estão avançando com participação nas feiras internacionais. A Agência e o Instituto Brasileiro da Cachaça (Ibrac) mantém convênio com investimento de R\$1,3 milhão para promover o produto lá fora. “Hoje 38 empresas participam da iniciativa, com foco nos mercados da Alemanha, Estados Unidos e Reino Unido”, destaca.

Um dos passaportes para o produto conquistar espaço lá fora é o reconhecimento da denominação de origem do produto. “A cachaça já é reconhecida como uma bebida legitimamente brasileira nos Estados Unidos, na Colômbia e, recentemente, no México. Em qualidade, a bebida não perde para nenhum outro destilado, além de carregar a imagem do Brasil. Mas o governo brasileiro precisa dar mais atenção aos produtos, que vêm sendo pesadamente tributados”, alerta o diretor executivo do Ibrac, Carlos Lima. Em dezembro, o IPI para o produto foi elevado. Para uma garrafa que custava R\$25, o tributo passou de R\$2,90 para R\$6,25 (uma variação de 115%).

Em Pernambuco, a presidente da Apar, Margareth Rezende, diz que as empresas estão se diferenciando pela qualidade. O Estado é o segundo maior produto e principal exportador do País. O Estado tem oito marcas principais registradas e o título de berço das historia da cachaça.”

Ante o exposto, solicitamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa, o acolhimento desta proposição, pela aprovação.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Joaquim Lira <div>Deputado</div>
--

Requerimento Nº 1738/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja antecipado o grande expediente especial com o tema: Arena Pernambuco e a Cidade da Copa, que aconteceria no dia 31 de março para ser realizado no dia 17 de março do corrente ano.

Justificativa

A arena Pernambuco foi construída por meio de uma parceria público-privada (PPP) que envolveu o Governo Estadual e a Arena Pernambuco Negócios, concessionária do grupo Odebrecht. A Fundação Getúlio Vargas (FGV) realizou estudos referente a viabilidade do contrato de concessão da Arena Pernambuco e de acordo com recentes notícias o estudo revelou a inviabilidade econômica do mesmo, posteriormente houve o rompimento do contrato, de forma unilateral, por parte do Governo do Estado de Pernambuco.

Desta forma é primordial que a Assembleia tome a frente desse debate, promovendo uma discussão profunda sobre o tema.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Sílvio Costa Filho <div>Deputado</div>
--

Requerimento Nº 1739/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja adiado o grande expediente especial com o tema: **MOBILIDADE URBANA NO RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA**, que aconteceria no dia 17 de março para ser realizado no dia 31 de março do corrente ano.

Justificativa

Obras e projetos do Governo do Estado de Pernambuco voltados para a melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife, especialmente os BRT’s, Terminais Integrais de Passageiros, Estações de Navegabilidade no Rio Capibaribe, e outras obras, encontram-se atrasadas, dificultando a mobilidade urbana. Desta forma é primordial que a Assembleia tome a frente desse debate, promovendo uma discussão profunda sobre o tema.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2016.

Sílvio Costa Filho <div>Deputado</div>
--

Requerimento Nº 1740/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja realizada Audiência Pública na Comissão de Negócios Municipais com o tema **“POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A MICRO E PEQUENA EMPRESA NO ESTADO DE PERNAMBUCO”**, em data, local e hora a serem definidos pela Comissão. Serão convidados para compor a mesa; representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Pernambuco (Sebrae-PE), representante da Associação dos Lojistas de Shopping de Pernambuco (Aloshop), representante da Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de Pernambuco (FEMICRO-PE), representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de Pernambuco (SESCAP-PE), representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE), o secretário da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, Sr. Márcio Stefanni Monteiro Morais e o secretário da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco, Sr. Evandro Alencar.

Justificativa

Recife, 8 de março de 2016

O requerimento que transmito à Comissão de Negócios Municipais visa a realizarmos audiência pública com o tema “Políticas públicas voltadas para a micro e pequena empresa no Estado de Peranbmuco.” Como é de conhecimento de meus pares, a figura das micro e pequenas empresas tem ganhado considerável relevo na economia brasileira, sendo elas hoje responsáveis por 27% do PIB nacional, segundo informações do SEBRAE, número que vem crescendo com o passar dos anos.

O crescimento econômico desse ramo empresarial teve apoio em um conjunto de políticas públicas adotadas pelo governo brasileiro com fito a incentivar esse setor, a exemplo do criação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a criação do Simples Nacional, além de políticas regionalizadas adotadas pelos Estados para permitir o crescimento da atividade. Nessa toada, convoco meus pares para realizarmos a audiência em questão para que possamos discutir alternativas para que o Estado de Pernambuco possa adotar políticas públicas direcionadas aos micro e pequenos empresários de forma que o nosso Estado faça parte do movimento nacional em torno da valorização das micro e pequenas empresas.

Dessa forma, solicito o apoio de meus pares e em especial da Comissão de Negócios Municipais.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Priscila Krause <div>Deputada</div>

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se as Deputadas, membros titulares PRISCILA KRAUSE (DEM) e SOCORRO PIMENTEL (PSL) e os Deputados, membros suplentes ÂNGELO FERREIRA (PSB) e JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou a Deputada Priscila Krause para secretariá-lo, a quem passou a palavra para a leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 654/2016, de autoria do Poder Executivo, à Deputada Socorro Pimentel como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 655/2016, de autoria do Poder Executivo, à Deputada Priscila Krause como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 662/2016, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado João Eudes como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 673/2016, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Ângelo Ferreira como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 674/2016, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Everaldo Cabral como Relator. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 422/2015, de autoria do Deputado Álvaro Porto, e na ausência do Relator, Deputado Odacy Amorim, designou o Deputado José Humberto Cavalcanti como Relator e passou a palavra ao mesmo para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 24 de fevereiro de 2016.

Rogério Leão <div>Presidente</div>
--

Membros Titulares:

Priscila Krause <div>Socorro Pimentel</div>

Membros Suplentes:

Ângelo Ferreira <div>José Humberto Cavalcanti</div>

Portaria

PORTARIA Nº 383/16

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 09/2016, **da Consultoria Legislativa, RESOLVE:** cancelar a concessão da gratificação de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Consultoria Legislativa, do servidor **JIMMY LAUDER MESQUITA LUCENA**, matrícula n.º 596, atribuindo a mesma ao servidor **ROBSON EDUARDO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO**, matrícula n.º 614, ambos do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2016, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco <div>Em, 07 de março de 2016.</div>
--

Deputado DIOGO MORAES <div>Primeiro Secretário</div>
